

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 29/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa:

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ nº 07.190.090/0001-70 – CONTRATO Nº 00015/2022 – Data do contrato: 19/01/2022 – Valor total: R\$ 59.532,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:4A0E7FB2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº15/2022
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº15/2022** Caaporã em 18 de janeiro de 2022.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã, Ponto Facultativo no dia 21 de janeiro 2022.

Art.2º Fica determinado a continuidade dos serviços emergências (Limpeza pública, saúde e vigilância municipal) no dia acima citado.

Art. 3º Esta Portaria passa vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:AF47D2D1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE
2022.
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE
2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DOS ABONOS PERTINENTES AO FUNDEB AOS DOCENTES QUE ESTÃO COMTEMPLADOS NA LEI MUNICIPAL DE Nº 820/2022, E NAS LEIS FEDERAIS 14.113/2020 E 14.276/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 820/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros objetivos para o pagamento do abono - FUNDEB, conforme disposição no art. 3º, da Lei Municipal nº 820/2022;

CONSIDERANDO que tendo em vista a nova redação dada a Lei Federal nº 14.113/2020 pela Lei Federal de nº 14.276/2021§ 2ª do artigo 26;

CONSIDERANDO que se faz necessário instituir-se abono salarial aos docentes vinculados a educação básica no âmbito do município de Caaporã/PB para rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal amparado pela Lei Municipal de nº 820/2022, no qual confere os integrantes do corpo docente vinculados a educação básica perante a Secretaria da Educação efetivos e contratados, mesmo que no desempenho de função de chefia, coordenação, supervisão ou direção, desde que em efetivo exercício de suas funções, nos termos do inciso III do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, receberão o Abono previsto no Art. 1º da Lei Municipal de nº 820/2022.

Parágrafo único: Não perceberão os abonos de que trata a Lei nº 820/2022 os docentes em gozo de aposentadoria, os demais profissionais vinculados à educação básica municipal que não exerçam cargo de docência e os estagiários vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 820/2022, em seu Art. 3º, onde estabelece o limite do valor do Abono a ser percebido pelo servidor, fica estabelecido que:

I – De acordo com a Lei Municipal, encontra-se em contas do município o valor de R\$ 209.819,47 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB;

II – O valor global descrito no inciso anterior será rateado e pago em forma de abono, de maneira isonômica, aos docentes vinculados a educação básica do município de Caaporã/PB;

III - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará “jus” apenas a um abono;

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município promover o cálculo dos valores que deverão ser pagos individualmente aos docentes a título de Abono.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caaporã/PB, 19 de janeiro de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:A105ADED

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 936, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Coordenadora do Programa Cidade Sustentável.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. MARTA EMÍLIA AIRES CAVALCANTE, Servidora Pública Municipal, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:475A0D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA nº 937, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Coordenadora do Programa Viva Cidade.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. MARTA EMÍLIA AIRES CAVALCANTE, Servidora Pública Municipal, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa Viva Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:51536BC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **MOP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.216.877/0001-07**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00005/2021,

ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: BFAE3509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - CISCOR**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo e especializada na prestação de serviços de digitação, transmissão e manutenção do sistema de cadastramento nacional de estabelecimento de saúde - CNES, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2022 - Elemento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: Retroativo ao dia 03/01/2022 até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Contratante

MARCELA DAYANE BATISTA SILVA ME.

Contratada

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: DE95863F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - CISCOR**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no módulo de contabilidade, licença de uso (arrendamento) do software para publicação/hospedagem de dados para atender a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 sua transmissão e **elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS**, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2022 - Elemento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: Retroativo ao dia 03/01/2022 até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Contratante

RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP.

Contratada

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: 2795A903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 938, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Coordenadora do Programa de Saneamento Básico.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. MARTA EMÍLIA AIRES CAVALCANTE, Servidora Pública Municipal, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa de Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: 3BBF16FF

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022**

DECRETO Nº _____/2022.

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DAMIÃO DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM) e, CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ DAMIÃO DE MEDEIROS, grande político deste Município de Junco do Seridó-PB;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Junco do Seridó-PB, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor JOSÉ DAMIÃO DE MEDEIROS, baluarte da política deste Município de Junco do Seridó-PB, que muito contribuiu para o desenvolvimento atuando nos Poderes Executivo e Legislativo desta Cidade.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 18 de janeiro de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:CA086E99

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1.924/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADO: **E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS**
ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 36.703.113/0001-09.
 OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM
DE DECORAÇÕES NATALINAS (EXCETO A VILA NATAL),
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 suprimir ao valor contratual o total R\$ 54.140,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais), sendo que o valor atual de R\$365.032,50 (trezentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo ao valor de R\$ 310.892,50 (trezentos e dez mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que representa uma supressão de 37,7% (trinta e sete vírgula sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e do outro lado a empresa E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

Patos, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7CED01D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS 016/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE IMAGENS AÉREAS E
FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS DE IMÓVEIS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO
APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL

VENCEDORA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 05.605.752/0001-08;

VALOR TOTAL: R\$ 189.898,36 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 3 (três) meses
Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei

Orçamentária Anual – Exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 19 de janeiro de 2022.

MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA
 Secretaria Municipal de Receita

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9B4FFED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA
CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES
INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE
INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO
MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO
ANEXO I DESTA EDITAL

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

JOSUÉ RAMOS BARBOSA, inscrita no CNPJ de nº 34.210.398/0001-02;
RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ de nº 43.385.015/0001-28;
JAIRO ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CNPJ de nº 44.179.566/0001-06;
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.631.644/0001-90;
FABIO DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.327.096/0001-00;
EDILMO COSME DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.185.553/0001-31;
DAVI ARAÚJO SOARES CAMPOS, inscrita no CNPJ de nº 43.073.324/0001-62;
ARNOR DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ de nº 17.552.476/0001-38;
FRANCISCA JANAILMA DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.667.222/0001-38;
VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ de nº 44.798.275/0001-98;
ANE GABRIELLE ALMEIDA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ de nº 44.798.140/0001-22;
MICAELI BRILHANTE DAVID, inscrita no CNPJ de nº 44.797.890/0001-80;
WALTER AYRES FILHO, inscrita no CNPJ de nº 44.220.791/0001-30;
RAFAEL DAS NEVES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.288.139/0001-95;
RICARDO ANDERSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.736.911/0001-94;

MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.287.111/0001-33;
 FRANCISCA CATARINA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrita no CNPJ de nº 43.766.172/0001-83;
 ALINE VIEIRA LUCENA, inscrita no CNPJ de nº 44.865.381/0001-47;
 JOSÉ ACÁCIO SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 43.074.604/0001-95;
 JOSÉ ANDRÉ MORAIS GOMES, inscrita no CNPJ de nº 44.177.267/0001-24;
 WIVANILSO GOMES LEITE, inscrita no CNPJ de nº 26.096.682/0001-71;
 JOSÉ JULIERVERTHO GOMES DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.212.824/0001-09;
 CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.138.484/0001-05;
 JOAO PAULO MARTINS GUEDES, inscrita no CNPJ de nº 43.942.897/0001-85;
 JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO, inscrita no CNPJ de nº 44.661.993/0001-18;
 PEDRO LUCAS DE ARAÚJO AGRA, inscrita no CNPJ de nº 44.663.257/0001-07;
 MATHEUS ALBUQUERQUE MARQUES, inscrita no CNPJ de nº 43.030.430/0001-69;
 JURACIR FELIX DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.167.530/0001-02;
 AFONSO HENRIQUE BATISTA DE FARIAS, inscrita no CNPJ de nº 44.209.611/0001-10;
 AGRIMAR NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 44.213.912/0001-17;
 FRANCISCO EDSON DE LIMA MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 44.214.871/0001-83;
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.158.356/0001-23;
 EDINEUSO JUVINO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.153.467/0001-84;
 EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ de nº 44.216.384/0001-50;
 EVANILDO ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.143.293/0001-79;
 ANTONIO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 44.216.686/0001-28; ADALRI BRITO SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.836.888/0001-72;
 FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 44.687.585/0001-35

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

JOSUÉ RAMOS BARBOSA, inscrita no CNPJ de nº 34.210.398/0001-02;
 RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ de nº 43.385.015/0001-28;
 JAIRÓ ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CNPJ de nº 44.179.566/0001-06;
 ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.631.644/0001-90;
 FABIO DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.327.096/0001-00;
 EDILMO COSME DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.185.553/0001-31;
 DAVI ARAÚJO SOARES CAMPOS, inscrita no CNPJ de nº 43.073.324/0001-62;
 ARNOR DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ de nº 17.552.476/0001-38;
 FRANCISCA JANAILMA DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.667.222/0001-38;

VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ de nº 44.798.275/0001-98;
 ANE GABRIELLE ALMEIDA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ de nº 44.798.140/0001-22;
 MICAELI BRILHANTE DAVID, inscrita no CNPJ de nº 44.797.890/0001-80;
 WALTER AYRES FILHO, inscrita no CNPJ de nº 44.220.791/0001-30;
 RAFAEL DAS NEVES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.288.139/0001-95;
 RICARDO ANDERSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.736.911/0001-94;
 MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.287.111/0001-33;
 FRANCISCA CATARINA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrita no CNPJ de nº 43.766.172/0001-83;
 ALINE VIEIRA LUCENA, inscrita no CNPJ de nº 44.865.381/0001-47;
 JOSÉ ACÁCIO SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 43.074.604/0001-95;
 JOSÉ ANDRÉ MORAIS GOMES, inscrita no CNPJ de nº 44.177.267/0001-24;
 WIVANILSO GOMES LEITE, inscrita no CNPJ de nº 26.096.682/0001-71;
 JOSÉ JULIERVERTHO GOMES DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.212.824/0001-09;
 CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.138.484/0001-05;
 JOAO PAULO MARTINS GUEDES, inscrita no CNPJ de nº 43.942.897/0001-85;
 JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO, inscrita no CNPJ de nº 44.661.993/0001-18;
 PEDRO LUCAS DE ARAÚJO AGRA, inscrita no CNPJ de nº 44.663.257/0001-07;
 MATHEUS ALBUQUERQUE MARQUES, inscrita no CNPJ de nº 43.030.430/0001-69;
 JURACIR FELIX DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.167.530/0001-02;
 AFONSO HENRIQUE BATISTA DE FARIAS, inscrita no CNPJ de nº 44.209.611/0001-10;
 AGRIMAR NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 44.213.912/0001-17;
 FRANCISCO EDSON DE LIMA MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 44.214.871/0001-83;
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.158.356/0001-23;
 EDINEUSO JUVINO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.153.467/0001-84;
 EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ de nº 44.216.384/0001-50;
 EVANILDO ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.143.293/0001-79;
 ANTONIO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 44.216.686/0001-28;
 ADALRI BRITO SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.836.888/0001-72;
 FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 44.687.585/0001-35

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 14 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:EBFBA780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
004/2022**

**CHAMADA PÚBLICA 004/2022
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CREDENCIADOS:

JOSUÉ RAMOS BARBOSA, inscrita no CNPJ de nº 34.210.398/0001-02;
RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ de nº 43.385.015/0001-28;
JAIRO ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CNPJ de nº 44.179.566/0001-06;
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.631.644/0001-90;
FABIO DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.327.096/0001-00;
EDILMO COSME DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.185.553/0001-31;
DAVI ARAÚJO SOARES CAMPOS, inscrita no CNPJ de nº 43.073.324/0001-62;
ARNOR DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ de nº 17.552.476/0001-38;
FRANCISCA JANAILMA DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.667.222/0001-38;
VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ de nº 44.798.275/0001-98;
ANE GABRIELLE ALMEIDA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ de nº 44.798.140/0001-22;
MICAELI BRILHANTE DAVID, inscrita no CNPJ de nº 44.797.890/0001-80;
WALTER AYRES FILHO, inscrita no CNPJ de nº 44.220.791/0001-30;
RAFAEL DAS NEVES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.288.139/0001-95;
RICARDO ANDERSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 43.736.911/0001-94;
MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.287.111/0001-33;
FRANCISCA CATARINA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrita no CNPJ de nº 43.766.172/0001-83;
ALINE VIEIRA LUCENA, inscrita no CNPJ de nº 44.865.381/0001-47;
JOSÉ ACÁCIO SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 43.074.604/0001-95;
JOSÉ ANDRÉ MORAIS GOMES, inscrita no CNPJ de nº 44.177.267/0001-24;
WIVANILSO GOMES LEITE, inscrita no CNPJ de nº 26.096.682/0001-71;
JOSÉ JULIERVERTHO GOMES DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.212.824/0001-09;

CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA, inscrita no CNPJ de nº 44.138.484/0001-05;
JOAO PAULO MARTINS GUEDES, inscrita no CNPJ de nº 43.942.897/0001-85;
JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO, inscrita no CNPJ de nº 44.661.993/0001-18;
PEDRO LUCAS DE ARAÚJO AGRA, inscrita no CNPJ de nº 44.663.257/0001-07;
MATHEUS ALBUQUERQUE MARQUES, inscrita no CNPJ de nº 43.030.430/0001-69;
JURACIR FELIX DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 44.167.530/0001-02;
AFONSO HENRIQUE BATISTA DE FARIAS, inscrita no CNPJ de nº 44.209.611/0001-10;
AGRIMAR NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 44.213.912/0001-17;
FRANCISCO EDSON DE LIMA MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 44.214.871/0001-83;
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.158.356/0001-23;
EDINEUSO JUVINO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 43.153.467/0001-84;
EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ de nº 44.216.384/0001-50;
EVANILDO ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 43.143.293/0001-79;
ANTONIO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 44.216.686/0001-28;
ADALRI BRITO SILVA, inscrita no CNPJ de nº 44.836.888/0001-72;
FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 44.687.585/0001-35

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 14 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:E79DE84F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 006/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022**

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS 26233355400, inscrita no CNPJ Nº 43.450.464/0001-02;
DANILO DE OLIVEIRA SILVA 12430812444, inscrita no CNPJ Nº 43.131.269/0001-10;

EDNO DOS SANTOS BATISTA 03694362452, inscrita no CNPJ Nº 43.435.495/0001-94;
 FRANCINALDO TORRES DE ARAUJO 88546586420, inscrita no CNPJ Nº 43.131.540/0001-17;
 ERIVAR DA SILVA BEZERRA 04400893448, inscrita no CNPJ Nº 43.467.827/0001-05;
 CICERO OLIVEIRA ALVES 02867727448, inscrita no CNPJ Nº 43.178.683/0001-84;
 GEINE LUCIA NUNES FRANCA08157203430, inscrita no CNPJ Nº 43.909.171/0001-40;
 LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 43.159.459/0001-45;
 IGOR DANTAS ALVES 11595971467, inscrita no CNPJ Nº 43.841.872/0001-95;
 GERALDO HONORIO DA SILVA 02025462417, inscrita no CNPJ Nº 43.171.019/0001-03;
 ERIVALDO DE SOUZA 00007631448, inscrita no CNPJ Nº 43.172.003/0001-15;
 GERALDO PERGENTINO COSTA 02861205423, inscrita no CNPJ Nº 43.913.800/0001-06;
 SAULO DE TARSO TEIXEIRA DE BRITO 11338558498, inscrita no CNPJ Nº 43.957.302/0001-65;
 JEOVA HONORIO DA SILVA 07103029407, inscrita no CNPJ Nº 44.121.778/0001-24;
 MARCOS ANTONIO SOARES FERREIRA 00924356456, inscrita no CNPJ Nº 43.923.379/0001-14;
 JOSELITO AMARO DE LIRA 50466836449, inscrita no CNPJ Nº 43.973.631/0001-08;
 EVANDRO NUNES DE LIMA 01007879408, inscrita no CNPJ Nº 43.906.177/0001-64;
 GERALDO RODRIGUES DE ANDRADE 44143834472, inscrita no CNPJ Nº 43.908.380/0001-70;
 MARCELO MOURA DA SILVA 40496708449, inscrita no CNPJ Nº 43.909.412/0001-51;
 VALDEMAR CARNEIRO DE LUCENA NETO 11800366469, inscrita no CNPJ Nº 43.912.582/0001-95;
 GERALDO DE ARAUJO MEDEIROS 46081038491, inscrita no CNPJ Nº 43.177.376/0001-89;
 IZIDRO ALVES XAVIER 75733480459, inscrita no CNPJ Nº 43.177.71/0001-84;
 FRANCISCO JUNIERK SANTOS DE ANDRADE 03057284400, inscrita no CNPJ Nº 44.212.085/0001-47;
 EDMILSON DE SOUSA FIRMINO 90946421900, inscrita no CNPJ Nº 43.850.102/0001-09
 JOSE CARLOS MARTINS ALVES 07632036458, inscrita no CNPJ Nº 44.127.498/0001-23;
 GEOVANO SOUZA DE ANDRADE 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389.0001-26;
 MIRONILDO ALMEIDA MEDEIROS 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389/0001-26;
 JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA 05861864411, inscrita no CNPJ Nº 43.850.703/0001-11;
 IVO MEDEIROS DE SOUSA, inscrito no CNPJ Nº 43.908.056/0001-51;
 PETRONIO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 36.195.483/0001-74;
 LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.212.013/0001-37;
 SUELINGTON BRILHANTE DE LUCENA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.616.012/0001-58;
 MOARCIR SOARES DA COSTA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.248.154/0001-00;
 EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ DE Nº 43.839.787/0001-92;
 JOSÉ NILTON BATISTA MOREIRA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.908.629/0001-47;
 REGINALDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.911.894/0001-84
 FERNANDO BRITO VIGOLVINO, inscrito no CNPJ DE Nº 44.869.171/0001-27
 REGINALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 44.873.286/0001-95;

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CRENCIADOS:

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS 26233355400, inscrita no CNPJ Nº 43.450.464/0001-02;
 DANILO DE OLIVEIRA SILVA 12430812444, inscrita no CNPJ Nº 43.131.269/0001-10;
 EDNO DOS SANTOS BATISTA 03694362452, inscrita no CNPJ Nº 43.435.495/0001-94;
 FRANCINALDO TORRES DE ARAUJO 88546586420, inscrita no CNPJ Nº 43.131.540/0001-17;
 ERIVAR DA SILVA BEZERRA 04400893448, inscrita no CNPJ Nº 43.467.827/0001-05;
 CICERO OLIVEIRA ALVES 02867727448, inscrita no CNPJ Nº 43.178.683/0001-84;
 GEINE LUCIA NUNES FRANCA08157203430, inscrita no CNPJ Nº 43.909.171/0001-40;
 LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 43.159.459/0001-45;
 IGOR DANTAS ALVES 11595971467, inscrita no CNPJ Nº 43.841.872/0001-95;
 GERALDO HONORIO DA SILVA 02025462417, inscrita no CNPJ Nº 43.171.019/0001-03;
 ERIVALDO DE SOUZA 00007631448, inscrita no CNPJ Nº 43.172.003/0001-15;
 GERALDO PERGENTINO COSTA 02861205423, inscrita no CNPJ Nº 43.913.800/0001-06;
 SAULO DE TARSO TEIXEIRA DE BRITO 11338558498, inscrita no CNPJ Nº 43.957.302/0001-65;
 JEOVA HONORIO DA SILVA 07103029407, inscrita no CNPJ Nº 44.121.778/0001-24;
 MARCOS ANTONIO SOARES FERREIRA 00924356456, inscrita no CNPJ Nº 43.923.379/0001-14;
 JOSELITO AMARO DE LIRA 50466836449, inscrita no CNPJ Nº 43.973.631/0001-08;
 EVANDRO NUNES DE LIMA 01007879408, inscrita no CNPJ Nº 43.906.177/0001-64;
 GERALDO RODRIGUES DE ANDRADE 44143834472, inscrita no CNPJ Nº 43.908.380/0001-70;
 MARCELO MOURA DA SILVA 40496708449, inscrita no CNPJ Nº 43.909.412/0001-51;
 VALDEMAR CARNEIRO DE LUCENA NETO 11800366469, inscrita no CNPJ Nº 43.912.582/0001-95;
 GERALDO DE ARAUJO MEDEIROS 46081038491, inscrita no CNPJ Nº 43.177.376/0001-89;
 IZIDRO ALVES XAVIER 75733480459, inscrita no CNPJ Nº 43.177.71/0001-84;
 FRANCISCO JUNIERK SANTOS DE ANDRADE 03057284400, inscrita no CNPJ Nº 44.212.085/0001-47;
 EDMILSON DE SOUSA FIRMINO 90946421900, inscrita no CNPJ Nº 43.850.102/0001-09
 JOSE CARLOS MARTINS ALVES 07632036458, inscrita no CNPJ Nº 44.127.498/0001-23;
 GEOVANO SOUZA DE ANDRADE 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389.0001-26;
 MIRONILDO ALMEIDA MEDEIROS 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389/0001-26;
 JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA 05861864411, inscrita no CNPJ Nº 43.850.703/0001-11;
 IVO MEDEIROS DE SOUSA, inscrito no CNPJ Nº 43.908.056/0001-51;
 PETRONIO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 36.195.483/0001-74;
 LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.212.013/0001-37;
 SUELINGTON BRILHANTE DE LUCENA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.616.012/0001-58;
 MOARCIR SOARES DA COSTA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.248.154/0001-00;

EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ DE Nº 43.839.787/0001-92;
 JOSÉ NILTON BATISTA MOREIRA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.908.629/0001-47;
 REGINALDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.911.894/0001-84
 FERNANDO BRITO VIGOLVINO, inscrito no CNPJ DE Nº 44.869.171/0001-27
 REGINALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 44.873.286/0001-95;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 17 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ
 Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Membro da CPL/PMP

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
 Código Identificador:1477453F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
006/2022

CHAMADA PÚBLICA 006/2022
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CREDENCIADOS:
 FRANCISCO DE ASSIS DANTAS 26233355400, inscrita no CNPJ Nº 43.450.464/0001-02;
 DANILO DE OLIVEIRA SILVA 12430812444, inscrita no CNPJ Nº 43.131.269/0001-10;
 EDNO DOS SANTOS BATISTA 03694362452, inscrita no CNPJ Nº 43.435.495/0001-94;
 FRANCINALDO TORRES DE ARAUJO 88546586420, inscrita no CNPJ Nº 43.131.540/0001-17;
 ERIVAR DA SILVA BEZERRA 04400893448, inscrita no CNPJ Nº 43.467.827/0001-05;
 CICERO OLIVEIRA ALVES 02867727448, inscrita no CNPJ Nº 43.178.683/0001-84;
 GEINE LUCIA NUNES FRANCA08157203430, inscrita no CNPJ Nº 43.909.171/0001-40;
 LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 43.159.459/0001-45;
 IGOR DANTAS ALVES 11595971467, inscrita no CNPJ Nº 43.841.872/0001-95;

GERALDO HONORIO DA SILVA 02025462417, inscrita no CNPJ Nº 43.171.019/0001-03;
 ERIVALDO DE SOUZA 00007631448, inscrita no CNPJ Nº 43.172.003/0001-15;
 GERALDO PERGENTINO COSTA 02861205423, inscrita no CNPJ Nº 43.913.800/0001-06;
 SAULO DE TARSO TEIXEIRA DE BRITO 11338558498, inscrita no CNPJ Nº 43.957.302/0001-65;
 JEOVA HONORIO DA SILVA 07103029407, inscrita no CNPJ Nº 44.121.778/0001-24;
 MARCOS ANTONIO SOARES FERREIRA 00924356456, inscrita no CNPJ Nº 43.923.379/0001-14;
 JOSELITO AMARO DE LIRA 50466836449, inscrita no CNPJ Nº 43.973.631/0001-08;
 EVANDRO NUNES DE LIMA 01007879408, inscrita no CNPJ Nº 43.906.177/0001-64;
 GERALDO RODRIGUES DE ANDRADE 44143834472, inscrita no CNPJ Nº 43.908.380/0001-70;
 MARCELO MOURA DA SILVA 40496708449, inscrita no CNPJ Nº 43.909.412/0001-51;
 VALDEMAR CARNEIRO DE LUCENA NETO 11800366469, inscrita no CNPJ Nº 43.912.582/0001-95;
 GERALDO DE ARAUJO MEDEIROS 46081038491, inscrita no CNPJ Nº 43.177.376/0001-89;
 IZIDRO ALVES XAVIER 75733480459, inscrita no CNPJ Nº 43.177.71/0001-84;
 FRANCISCO JUNIERK SANTOS DE ANDRADE 03057284400, inscrita no CNPJ Nº 44.212.085/0001-47;
 EDMILSON DE SOUSA FIRMINO 90946421900, inscrita no CNPJ Nº 43.850.102/0001-09
 JOSE CARLOS MARTINS ALVES 07632036458, inscrita no CNPJ Nº 44.127.498/0001-23;
 GEOVANO SOUZA DE ANDRADE 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389.0001-26;
 MIRONILDO ALMEIDA MEDEIROS 09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389/0001-26;
 JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA 05861864411, inscrita no CNPJ Nº 43.850.703/0001-11;
 IVO MEDEIROS DE SOUSA, inscrito no CNPJ Nº 43.908.056/0001-51;
 PETRONIO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 36.195.483/0001-74;
 LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.212.013/0001-37;
 SUELINGTON BRILHANTE DE LUCENA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.616.012/0001-58;
 MOARCIR SOARES DA COSTA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.248.154/0001-00;
 EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ DE Nº 43.839.787/0001-92;
 JOSÉ NILTON BATISTA MOREIRA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.908.629/0001-47;
 REGINALDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 43.911.894/0001-84
 FERNANDO BRITO VIGOLVINO, inscrito no CNPJ DE Nº 44.869.171/0001-27
 REGINALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ DE Nº 44.873.286/0001-95;

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
 Código Identificador:15C22270

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (DIESEL) para apoiar despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 19 de Janeiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Wellington dos Santos Cordeiro

Código Identificador:99FE6D00

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 08/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que **impõe - se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura, pugnando pela improcedência do Recurso Administrativo.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa **CONCRETA CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.057.226/0001-61, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço n.º 08/2021; 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CONCRETA CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.057.226/0001-61, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da empresa recorrente.

São Mamede – PB, 19 de janeiro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailson Paulino Rodrigues

Código Identificador:FC5BB2E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 08/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que **impõe - se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura, pugnando pela improcedência do Recurso Administrativo.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa **CONCRETA CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.057.226/0001-61, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço n.º 08/2021; 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CONCRETA CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.057.226/0001-61, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da empresa recorrente.

São Mamede – PB, 19 de janeiro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:20CDE1E3

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n.º AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 004/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 0001/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SE. ADMINISTRAÇÃO 12.361.1005.2007 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – FMS/FUS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

e: CT Nº 00006/2022 - 03.01.22 até 31.03.22 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 142.767,79

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:34E6CC52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0003/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. FINANÇAS 12.361.1005.2013 – DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.392.1013.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAÚDE(FMS/FUS) 08.244.1006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00005/2022 - 03.01.22 até 31.03.22 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 77.932,29;

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D40D5011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AUGUSTO VILA BELA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON BELARMINO DA SILVA JUNIOR - R\$ 10.800,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F97E7084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVELSITUADO NA RUA AUGUSTO VILA BELA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 2028 Manutençõdas Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 000399 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00007/2022 - 14.01.22 - ADILSON BELARMINO DA SILVA JUNIOR - R\$ 10.800,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9D71574C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SAO MIGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALUIZIO HOLANDA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:55A80502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SAO MIGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 1009 2021 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas 000305 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00008/2022 - 13.01.22 - ALUIZIO HOLANDA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C97A1E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA EUFRASIO CAMARA, PARA FUNCIONAMENTO COMO CONSELHO TUTELAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDSON PEREIRA BACALHAU - R\$ 8.400,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:569948E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA EUFRASIO CAMARA, PARA FUNCIONAMENTO COMO CONSELHO TUTELAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DP00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 000399 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00009/2022 - 13.01.22 - EDSON PEREIRA BACALHAU - R\$ 8.400,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C0323FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM; RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENJAMIM BARBOZA PEREIRA - R\$ 27.000,00; JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE MELO - R\$ 27.000,00.

Serra Redonda - PB, 19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:606BEE2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA 31.105.08.244.5003.1476.0287 - 334041.158 FONTE: 158 RESERVA ORÇAMENTARIA 598. VIGÊNCIA: até 19/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00010/2022 - 19.01.22 - BENJAMIM BARBOZA PEREIRA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00011/2022 - 19.01.22 - JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE MELO - R\$ 27.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:1D94649B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022
A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2022,** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas

também pelo e-mail: CPLSerraRedonda@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 19 de Janeiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
- Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:B7B265BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2022,** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: CPLSerraRedonda@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 19 de Janeiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
- Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7C38C862

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0B82AAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 01 CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jacob Frantz, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000, às 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de janeiro de 2022

DANIEL CESAR LEITE MENDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1FAC1B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO CHAMADA 0002/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 20 de Dezembro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas a Chamada Pública nº 00002/2021, que objetiva: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:16DDBA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1366392A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 Secretaria de Finanças – 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 17 de janeiro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5AF57961

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80. OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 Secretaria de Finanças – 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

**VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais)**

VIGÊNCIA: 17/01/2022 à 17/01/2023

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de janeiro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:832C0978

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00050/2021 - CT N.º 00242/2021**

EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00050/2021 - CT N.º 00242/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00050/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00242/2021 - Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. **ASSINATURA:** 29.12.21

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4ED96032

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 00003/2021, que

objetiva: Contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do Município e entre regimes próprios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A. - R\$ 18.000,00.

Alhandra - PB, 30 de dezembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4736BBAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º
00003/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do Município e entre regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento no estabelecido pelo decreto n.º 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME n.º 15.829, de 2 de julho de 2020; DESIGNO os servidores Suély Rodrigues Carneiro de Souza, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência - Ipemad, como Gestora; e Eduardo Ribeiro de Oliveira, Secretário do Instituto de Previdência - Ipemad, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 30 de Dezembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:58E44C8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 00003/2021**

OBJETO: Contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do Município e entre regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento no estabelecido pelo decreto n.º 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME n.º 15.829, de 2 de julho de 2020. **DOTAÇÃO:** Recursos próprios. **VIGÊNCIA:** 60 meses. **PARTES CONTRATANTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA- IPEMAD e: CT N.º 004709/2022.P - 10.01.22 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. - R\$ 18.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2A77A707

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00003-2021**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO
DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (DRAA 2021/20). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 08/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2021 - 08.11.21 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 9.000,00.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:BA83859B

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
00003-2021**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (DRAA 2021/20); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 9.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Novembro de 2021

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:CD020468

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00004-2021**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 01/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2021 - 22.12.21 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E

INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.- R\$ 18.000,00.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:CC8505D6

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
00004-2021**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.- R\$ 18.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Dezembro de 2021

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:3C59125F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Fica cancelada a publicação do Resultado da Fase de Proposta da Tomada de Preços nº 00007/2021, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/01/2022, página 9, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

Bernardino Batista-PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A6D2AE9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00007/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00007/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos

e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º Lugar: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO – Valor: R\$ 296.139,67 (duzentos e noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

- 2º Lugar: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA – Valor: R\$ 339.043,64 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

- 3º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor: R\$ 373.539,29 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos);

- 4º Lugar: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Valor: R\$ 394.014,39 (trezentos e noventa e quatro mil e catorze reais e trinta e nove centavos);

- 5º Lugar: JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI – Valor: R\$ 394.553,44 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Em fase da republicação do resultado do julgamento da licitação, bem como, da abertura de novos prazos de recursos e impugnação, a comissão de licitação CONVOCA os licitantes para, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, manifestarem de forma expressa que não tem interesse em prorrogar o prazo de validade da proposta de preço, nos termos do § 3º, artigo 64 da lei 8.666/93, para se liberar do compromisso assumido na proposta de preço.

Os licitantes que não se manifestarem no prazo citado, ficarão tacitamente declarados para o órgão licitante que concordam com a prorrogação da validade da proposta de preço.

Bernardino Batista-PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:483F21BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista.

Com base no parecer técnico do Setor de Engenharia e demais informações constantes do Processo Administrativo, homologo e adjudico o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 482.152,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), vencedora da Tomada de Preços nº 08/2021, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Bernardino Batista - PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:165970A7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **SIGABEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.462.326/0001-91 – Valor GLOBAL R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:EA8B273F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis para funcionamento da Frota de Veículos do Município de Bonito de Santa Fé - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:7CB1ED0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de peças destinados à frota de

veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:396BED13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F0AD8906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 cujo OBJETO É: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e máquinas pesadas da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AE7C55A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 21 de janeiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7CD5EDBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Samu e Hospital Honorina Tavares de Albuquerque do Município de Bonito de Santa Fé - PB, através da empresa **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.668,29 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3516A688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Samu e Hospital Honorina Tavares de Albuquerque do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 49.668,29 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 19/01/2022 À 30/03/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:28DCE116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2022 - RAFAELA LEITE DE LACERDA

PORTARIA Nº. 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **Rafaela Leite de Lacerda**, de matrícula nº 11.224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Creche, exercendo suas funções na Creche Escola Municipal Maria da Paz Sousa Neves, lotada na Secretaria de Educação Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé - PB

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios – PB **Allan Seixas de Sousa**, mediante ofício nº 171/2021, solicita que seja colocada a disposição e com ônus de seus vencimentos ao Município de Cachoeira dos Índios – PB a Servidora Rafaela Leite de Lacerda, de matrícula nº 11.224.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Cachoeira dos Índios – PB a servidora pública municipal Sr.ª **Rafaela Leite de Lacerda, portadora de CPF nº ***.484.924-**, RG nº **989** SSDS-PB e matrícula nº 11.224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Creche, para o desempenho de suas funções com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:80DC1960

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 01 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Janeiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:A7281A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 02 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 13:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Janeiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:C731B828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 003 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as diversas secretarias do município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituraicaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Janeiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CBB6BC67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, tipo óleo diesel S-10, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 04/02/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 19 de janeiro de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:29521206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 003/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº. 003/2022

Objeto: Contratação de licença de uso de software, com uso via internet e aplicativo Android, para gestão e acompanhamento educacional, visando atender as atividades da Secretaria de Educação do Município de Catingueira.

Vencedor:
VINVER TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ sob nº 24.981.135/0001-43, com endereço Rua Empresário Clovis Rolim – nº 2051, Ipês - Joao Pessoa - PB, com o valor global de R\$ 17.415,00 (dezesete mil, quatrocentos e quinze reais) preço compatível com o

de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira -PB, 10 de janeiro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:EB59D65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº. 01.006/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 01.006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: VINVER TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 24.981.135/0001-43

OBJETO: Contratação de licença de uso de software, com uso via internet e aplicativo Android, para gestão e acompanhamento educacional, visando atender as atividades da Secretaria de Educação do Município de Catingueira.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.415,00 (dezesete mil, quatrocentos e quinze reais)

PRAZO: 31/12/2022

Fundamentação: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa Nº. 003/2022.

Catingueira-PB, 11 de janeiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:1A7D1E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO-PEDIDO
RECONSIDERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO recurso-pedido reconsideração
Decide esta Comissão Permanente de Licitação, e em estrita conformidade com os princípios basilares da legalidade, igualdade, impessoalidade, e os demais princípios estabelecidos no art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e item 10.2. do edital, por unanimidade dos seus membros, NÃO CONHECER o presente recurso administrativo interposto pela empresa SM CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 07.177.669/0001-00, pôr pela intempestividade e por não atender ao item 10.2. do edital, conforme item 1 do relatório de julgamento. Pedido Informações deverá ser dirigida por escrito Comissão Permanente de Licitação, por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias úteis das 08:00 horas até as 13:00horas.

Catingueira-PB, 18 de janeiro de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:E96970B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 059/2021

Processo Administrativo Nº 190/2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Passagem do Sítio Capim Grosso no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Contratada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ Nº 26.764.981/0001-37, sediada na Rua Raimundo Bernardo da Silva, SN, Térreo, Linha de ferro, CEP: 58.770-000 – Coremas - PB. **Fundamento legal:** Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Unidade orçamentaria:** 02.06 Secretaria de Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Conforme QDD 2021. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. **Valor global:** R\$ 23.073,03 (vinte e três mil setenta e três reais e três centavos). Coremas-PB, 20 de dezembro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2009C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 060/2021

Processo Administrativo Nº 191/2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Ladeira do Sítio Capim Grosso no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Contratada:** RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. **Fundamento legal:** Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Unidade orçamentaria:** 02.06 Secretaria de Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Conforme QDD 2021. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. **Valor global:** R\$ 30.994,08 (trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C6EFCAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 061/2021

Processo Administrativo Nº 192/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Creche no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Contratada:** RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. **Fundamento legal:** Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Unidade orçamentaria:** 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano; 02.04 Secretaria de Educação; **Elemento de despesa:** 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. **Valor global:** R\$ 31.671,82 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DDDC2EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2021

Processo Dispensa de Licitação Nº 059/2021. Processo Administrativo Nº 190/2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Passagem do Sítio Capim Grosso no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento:** Com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Recursos:** Próprios. **Unidade orçamentaria:** 02.06 Secretaria de Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB. **Contratada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ Nº 26.764.981/0001-37, sediada na Rua Raimundo Bernardo da Silva, SN, Térreo, Linha de ferro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB. **Valor global do contrato:** R\$ 23.073,03 (vinte e três mil setenta e três reais e três centavos). **Data da celebração/vigência:** 21/12/2021 a 21/02/2022.

Coremas-PB, 21 de dezembro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B8F9BDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Processo Dispensa de Licitação Nº 060/2021. Processo Administrativo Nº 191/2021. Objeto: prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Ladeira do Sítio Capim Grosso no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento:** Com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Recursos:** Próprios. **Unidade orçamentaria:** 02.06 Secretaria de Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB. **Contratada:** RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. **Valor global do contrato:** R\$ 30.994,08 (trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). **Data da celebração/vigência:** 04/01/2022 a 04/03/2022.

Coremas-PB, 20 de janeiro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:68FA360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Processo Dispensa de Licitação Nº 061/2021. Processo Administrativo Nº 192/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Creche no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento:** Com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Recursos:** Próprios. **Unidade orçamentaria:** 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Humano; 02.04 Secretaria de Educação; **Elemento de despesa:** 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-

PB. Contratada: RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. **Valor global do contrato:** R\$ 31.671,82 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Data da celebração/vigência:** 04/01/2022 a 04/03/2022.

Coremas-PB, 04 de janeiro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:576A9CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE da prefeitura municipal de Emas-Pb. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 19 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:AD89500A

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE DISPENSA Nº DV00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de Educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de Emas -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 168.850,00.

Emas - PB, 19 de Janeiro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de Educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de Emas -PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 - 04 122 2001 2004; 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2015; 02.050 - 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027; 02.060 - 20 122 2001 2034; 02.070 - 15 122 2001 2039; 02.080 - 10 301 2001 2041; 02.090 - 10 302 1004 2045, 10 305 1004 2048; 02.100 - 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2058, 08 244 1001 2059; 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.120 - 27 812 2001 2062; 02.130 - 18 122 2001 2066 - 3390.39 99.. **VIGÊNCIA:** até 30/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00008/2022 - 19.01.22 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 168.850,00.

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:41DC6955

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: CY SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ Nº 27.436.767/0001-14

ENDEREÇO: Rua Euvidio de Figueiredo, s/n, Centro, Itaporanga, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 15 de janeiro de 2022, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EA20E50E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: RODRIGUES & VALERIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.291/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 15 de janeiro de 2022, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 10,52% o que corresponde a um valor monetário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser distribuído proporcionalmente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:10A12505

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSAIS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME

CNPJ Nº 11.596.010/0001-58

ENDEREÇO: Rua José Pereira Lima, sn, centro, São José de Caiana-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 21 de janeiro de 2022, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 10 % (dez por cento) o que corresponde a um valor monetário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser distribuído proporcionalmente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:8CE5FD00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

CONTRATO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de escritório de contabilidade especializado na prestação de serviços de elaboração e transmissão mensal de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) Elaboração e transmissão mensal de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Elaboração e Transmissão Anual de DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), Elaboração e transmissão anual da RAIS (Relação Anual de Informação Sociais - RAIS - Ministério do Trabalho).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: ECN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ Nº 09.353.023/0001-54

ENDEREÇO: Rua Manoel Moreira Dantas, 105, João Silvino, Itaporanga/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 21 de janeiro de 2022, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:93DEC44A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS PREFEITOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP, por seu Presidente o Sr. Divaldo Dantas, Prefeito do Município de Itaporanga-PB, nos termos do Estatuto e Regimento Interno vigentes, **CONVOCA** todos membros do **CONSELHO DE PREFEITOS**, formado pelos Prefeitos dos Municípios a seguir: AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, EMAS, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA GRANDE para comparecer à **REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS**, que se realizará na sede da AMVAP, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Itaporanga-PB, no dia **26 de Janeiro de 2022, às 10:00h**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Aprovação do Orçamento para o Exercício 2021;

O quórum de instalação, em primeira convocação, será de maioria absoluta dos municípios consorciados. Caso não seja atingido tal

quórum, após trinta minutos, será feita uma segunda convocação na qual a reunião se realizará com qualquer quórum.

Instalada a reunião, o quórum de deliberação será, em qualquer hipótese, composto pela maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados presentes.

Em razão das medidas de segurança sanitária e de contenção decorrente da Pandemia pelo Novo Coronavírus, só poderão participar da reunião, os Prefeitos e os servidores e equipe técnica do CISVAP.

Itaporanga – PB, 17 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Presidente

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:5C3C0A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2022 DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Antônio Soares da Fonseca Júnior e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itaporanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Médico, Acadêmico e Escritor, Membro da Academia de Letras de Cabedelo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Itaporanga-PB, **LUTO OFICIAL, por três dias**, numa homenagem póstuma ao **Sr. ANTÔNIO SOARES DA FONSECA JÚNIOR** (DR. Antônio Fonseca), Médico, Acadêmico e Escritor Membro da Academia de Letras de Cabedelo, ocorrido, no dia 14 de janeiro de 2022, na Cidade de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, “**A Meio Mastro**”, em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 15 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:EAA8ED78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização do Processo de Promoção Funcional 2021, excepcionalmente durante o exercício 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares Municipais nº 016/2015, 018/2015 e 020/2016, Lei Complementar Federal nº 173/2020 demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do Processo de Promoção Funcional 2021 durante o exercício de 2022, em razão das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaporanga-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o processo de promoção funcional aos servidores municipais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 020/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os prazos para requerimento para participação do processo de promoção funcional no exercício de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo de Promoção Funcional 2021, excepcionalmente, durante o exercício de 2022.

Art. 2º. O Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, será regido por este decreto, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 016/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais).

Art. 3º. Os requerimentos para o Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, deverão ser protocolados no Setor de RH da Prefeitura Municipal, excepcionalmente, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 020 de 05 de julho de 2020.

Art. 4º. A classificação para efeito de promoção, de que trata o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 020/2016, será apurada, excepcionalmente para o Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, até 30 de maio de 2022, computando-se o tempo de serviço até o último dia do mês de junho de 2021 e as promoções resultantes serão efetivadas até o final do mês de junho de 2022.

Parágrafo único. Para efeitos do Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, o tempo de serviço será apurado e indicado em dias, considerado o ano de 360 dias, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, nos termos de que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 020/2016.

Art. 5º. Para o Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, a promoção do servidor somente se dará para o nível e classe imediatamente subsequente, nos termos do art. 2º, II da Lei Complementar nº 020/2016.

Art. 6º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em conjunto com a Secretaria de Administração fará publicar Edital que irá regular o Processo de Promoção Funcional do exercício de 2021, em conformidade com o disposto neste Decreto e nas Leis Complementares nº 016/2015, nº 018/2015 e nº 020/2016, no que couber.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 17 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:CFB0B4FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 002/2021. INEXIGIBILIDADE nº 0002/2021. Objeto: contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de

contabilidade pública para prefeitura municipal de Itaporanga-PB. Contratada: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.183/0001-59. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Data da assinatura: 06/01/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 06 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:CFFED0CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
INEXIGIBILIDADE Nº001/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de serviço técnico profissional especializado em aperfeiçoamento de pessoal, mediante palestra, ministrada por Rossandro Klinjey, direcionada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, em alusão a jornada pedagógica 2022, no município de Jacaraú; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRINEU E LIMA LTDA - R\$ 41.700,00.

Jacaraú - PB, 17 de Janeiro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:2BB71B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
INEXIGIBILIDADE Nº 0012022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço técnico profissional especializado em aperfeiçoamento de pessoal, mediante palestra, ministrada por Rossandro Klinjey, direcionada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, em alusão a jornada pedagógica 2022, no município de Jacaraú; DESIGNO os servidores Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária, como Gestora; e Valdeci Colinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 17 de Janeiro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:6A93CCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado em aperfeiçoamento de pessoal, mediante palestra, ministrada por

Rossandro Klinjey, direcionada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, em alusão a jornada pedagógica 2022, no município de Jacaraú. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/01/2022

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:CBD9A826

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
001/2022 - LEI 8.666/93 - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – LEI 8.666/93.

Eu, **Antonio Maroja Guedes Filho**, Prefeito constitucional, no uso das atribuições a mim conferidas e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a Dispensa de Licitação para a** Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de copa, em atenção a Secretaria Educação do Município de Juripiranga/PB, A referida dispensa selará um contrato entre a Secretaria de Educação do Município de Juripiranga/PB, sob o jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.848.954-15 e RG nº 464.761 – 2º Via, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, CEP: 58330-000 e a empresa **JOANA DARC LIRA 556941234415** com o nome fantasia **(J & J COMERCIO E VARIEDADES)**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **36.640.425/0001-02**, situada na Rua Vicente Costa Filho, 220, Bairro Varjão, João Pessoa-PB, CEP: 58.070-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Joana Darc Lira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1057474, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 569.412.344-15, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 1461, Cristo, João Pessoa-PB, CEP: 58.070-410.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DF18E9F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 006/22– GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Comitê de Fiscalização que irá coordenar gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades previstas no Convênio nº 056/2021 assinado entre Governo do Estado da Paraíba e o Município de Logradouro – PB, ficando assim composta:

- I – **André Gustavo Ribeiro Pereira** - representante indicado pelo Poder Executivo;
 II – **Abimael Bernardino da Silva Júnior** – Representante indicado pelo Poder Legislativo (Bancada de situação);
 III – **Antônio Izildo da Silva** – Representante indicado pelo Poder Legislativo (bancada de oposição);
 IV – **Josanielle Maria Ferreira Guimarães** – Representante do Ministério Público;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 15 de outubro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:7588925B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 380/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil, conforme segue:

a) MEMBROS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- Titular: **ISAELSON DO AMARAL**;
 - Suplente: **EMILTON FERREIRA DA SILVA**;

b) ENFERMEIRAS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF:

- Titular: **ANA RAQUEL FERREIRA GOMES**;
 - Suplente: **JOELMA DOS SANTOS**;

c) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Titular: **ANELITA FABRÍCIO DA SILVA**;
 - Suplente: **SEVERINO AMARANTE FERREIRA**;

d) MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Titular: **LEONILDO FELIPE DA SILVA**;
 - Suplente: **ELAINE GABRIELA DE MENDONÇA**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura Municipal Logradouro/PB, em 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:475FAA15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2022

DECRETO Nº 004 de 18 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES DOS FERIADOS MUNICIPAIS DE LOGRADOURO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Estadual e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - São Feriados Municipais nas repartições públicas do Município de Logradouro – PB, conforme as seguintes datas:

- I** – 20 de janeiro (quinta-feira) dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade”;
II - 29 de abril (sexta-feira) aniversário de Emancipação Política de Logradouro;
III - 17 de julho (domingo) aniversário falecimento Padre Marcos de Santa Maria;

Art. 2º - Os serviços essenciais convocados para trabalhar nos pontos facultativos, *não serão* computados como horas extraordinárias, por já integrarem a jornada de trabalho do servidor.

Art. 3º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através de outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:E2458E6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2022

DECRETO Nº 005 de 19 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EM LOGRADOURO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Estadual e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 20 de janeiro, onde comemora-se o de São Sebastião,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 20 de janeiro, quinta-feira do ano em curso, dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§1º - O caput deste artigo não se aplica a Secretaria de Saúde, que terá seu funcionamento normal no dia supracitado, em razão da realização de atendimento médico e outras especialidades da equipe de saúde da família, serviço essencial, ficando o feriado transferido para o dia posterior a este (qual seja, 21 de janeiro).

Art. 2º - O expediente será retomado no próximo dia 21 de janeiro (sexta-feira), com o funcionamento normal nas repartições públicas municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:E5E28605

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ROSINEIDE DA SILVA**, Matrícula nº. 1085, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:830A7881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **IVANILDO DUNDA DA SILVA**, Matrícula nº. 00295, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Administração de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:AA2D3DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ADELSON GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. 00355, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:F16CFF2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 025/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **EURIDES PEREIRA RIBEIRO**, Matrícula nº. 00865, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:D04BAA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 026/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ANTONIO LOPES DA SILVA**, Matrícula nº. 235, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:9585DAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00004/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUVAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.500,00.

Massaranduba - PB, 19 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:620C2AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 027/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **MARISTELA DE LIMA GOMES**, Matrícula nº. 00897, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:C5DB48A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **CRISTIANE BERNARDO DA SILVA**, Matrícula nº. 00628, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:63014B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00005/2022 - 19.01.22 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.500,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos
Código Identificador:02C22BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 029/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ANTONIO GALDINO FERREIRA**, Matrícula nº. 00537, ocupante

do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:E19DC350

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos na Av. Vereador Antônio Soares da Costa, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 417.830,09.

Mataraca - PB, 19 de Janeiro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:211DF3A3

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos na Av. Vereador Antônio Soares da Costa, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Engenharia Eireli - CNPJ 30.083.868/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Janeiro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9A9DC054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - GISLAINE DA SILVA CALDAS

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora pública municipal, **Gislaine da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de **receptionista**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 022/2015, e matrícula nº 3014. Parágrafo Único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de **2015-2020** e deverá ser usufruída no período de **01.03.2022 a 29.05.2022**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo nº 008/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:F9DFE886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2022** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 19/01/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ - 21.391.428/0001-82, com sede a Rua Pedro Álvaro Cabral, nº 89 centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400-206, com o valor total de **R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)** - Contrato Administrativo nº **02.3.01/2022/FMAS/CSL**.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E11EE446

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REF AO PE 01002/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 18/01/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME**, CNPJ - 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, nº 258 centro, em Monteiro/PB, com o valor total de **R\$ 363.589,20 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)** - CT nº 3.2.03/2022

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2022

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D7EB5CD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, de Nº 08.2.03/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 13 de janeiro de 2022, Pág. 22,... **Onde lê:** VIGÊNCIA: De 11/01/2022 até 11/04/2022... **Onde lê:** VIGÊNCIA: De 28/01/2022 até 28/04/2022.

Monteiro - PB, 19 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3B35A509

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 18/01/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME**, CNPJ - 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, nº 258 centro, em Monteiro/PB, com o valor total de **R\$ 854.014,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** - CT nº 02.2.04/2022.

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:75071C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 18/02/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA -ME, CNPJ – 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. Joao Santa Cruz, nº 258, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de **R\$ 456.368,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) – CT nº 1.02.05/2022.**

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E0A91276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2022**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ – 40.065.143/0001-04, com o valor total de **R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**; Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:ABD0AF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2022**- SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 19/01/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ – 40.065.143/0001-04, com sede a Rua a Rua Chateaubriand Pereira, SN, Centro, em CONGO/PB, com o valor total de **R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) - CT nº 01.01/2022.**

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:750BBDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, de Nº 08.0.01/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 13 de janeiro de 2022, Pág. 23,... **Onde lê:** VIGÊNCIA: De 11/01/2022 até 11/04/2022... **Onde lê:** VIGÊNCIA: De 28/01/2022 até 28/04/2022.

Monteiro - PB, 19 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FB640B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.02/2022/001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ - 21.391.428/0001-82, com o valor total de **R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**; de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A5E69EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2022**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ - 21.391.428/0001-82, com o valor total de **R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o

respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 19 de janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:43CE3CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 0.2.007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.** teve os seguintes vencedores:

LOTE 01 a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILCA CESAR EIRELI** – CNPJ: **08.317.848/0001-50**, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 458.789,46 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 464.662,14 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 478.264,47 (Quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA** com o valor de **R\$ 500.432,86 (Quinhentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**;

LOTE 02 a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: **07.242.420/0001-23**, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 456.854,58 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILCA CESAR EIRELI** com o valor de **R\$ 463.971,55 (Quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 471.244,58 (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA** com o valor de **R\$ 492.138,58 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

LOTE 03 a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: **07.242.420/0001-23**, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 605.615,47 (Seiscentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e sete centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 625.849,47 (Seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILCA CESAR EIRELI** com o valor de **R\$ 631.852,43 (Seiscentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA** com o valor de **R\$ 656.234,08 (Seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**;

LOTE 04 a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILCA CESAR EIRELI** – CNPJ: **08.317.848/0001-50**, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 61.113,55 (Sessenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 61.190,77 (Sessenta e um mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 61.746,64 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA com o valor de **R\$ 65.183,36 (Sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4D47ED4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2021 - SRP. **VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 18/01/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa: **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA – ME**, CNPJ - **22.139.220/0001-33**, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, nº 258 centro, em Monteiro/PB, com o valor total de **R\$ 52.353,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) - CT nº 0.2.02/2022.****

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F96D5B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do **CRENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.001/2022**, publicado no Diário Oficial da União, publicado no dia 19 de Janeiro de 2022, Pág. 252, Seção 3, na **20/01/2021 a 20/02/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Leia Se 20/01/2021 a 21/02/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas.**

Monteiro -PB, 19 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:12D000D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71.0.01/2019/CPL/PMM. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**. **OBJETO CONTRATUAL:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.** Constitui objeto do presente Termo

Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 19 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita

Monteiro – PB, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:539FA98E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021**

MOTIVO 1º Aditamento Contratual de Vigência de Prazo
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA – CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA – S/S – CNPJ 07.384.777/0001-46.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 12/01/2023

CLÁUSULA: Alteração das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato nº 00001/2021, referente ao processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 00001/2021, a Execução de serviços de assessoramento técnico contábil, compreendendo o registro, acompanhamento, controle, e avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Natuba, dentro das normas e dos procedimentos exigidos pela legislação em vigor específica da Contabilidade aplicada ao setor público; das exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e demais órgãos fiscalizadores e das atribuições correlatas ao desempenho da função. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 13 de Janeiro, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Amois Alves da Silva

Código Identificador:371119C3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ALINE SOUZA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3800B773

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 768/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO, TRANSFERE DIA DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado de São Sebastião a ocorrer na quinta-feira, 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de janeiro de 2022 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - A Feira Livre do município que ocorreria nos dias 22 de janeiro de 2022 fica transferida para o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1025783E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ERINEIDE MANDU DOS SANTOS** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:A47592B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **THAÍS MONTEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:020A491E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ERLAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAA48306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 038/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **ANDRESSA SÉFORA QUEIROGA DE SOUSA**, matrícula nº 2017569, ocupante do cargo de Enfermeiro-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 13/12/2021 a 12/04/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B60B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 052/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2017135, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCE3B964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 049/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 19/01/2022 a 02/02/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8497999F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 044/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 08/02/2022 a 22/02/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:25D6E651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **03 de março de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 043/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA**, matrícula nº 0065182, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 24/01/2022 a 07/02/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3BB81E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de janeiro de 1991**, a cada dia 20 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **20 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 048/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 31/01/2022 a 01/03/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:34BB3BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 042/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROGÉRIO MIRANDA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 0066260, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2D5D9F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade desta prefeitura, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelo órgãos fiscalizadores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 28 3.3.90.39.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00016/2022 - 14.01.22 - MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 78.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A0126624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00005/2021

OBJETO: Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas–PB, conforme plano de trabalho. LICITANTES HABILITADOS: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, JOSE DE SOUZA SA JUNIOR– EIRELI, LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2022

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:85E9240F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2022, para o dia 03 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2022

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B88A68AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2022, para o dia 02 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2022

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CD0DA150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Criação de designer artístico em mídia digital e artes gráficas em geral para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/01/2022

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4163FA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Criação de designer artístico em mídia digital e artes gráficas em geral para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONIELSON ALBUQUERQUE TEMOTEO 05155609445 - R\$ 16.800,00.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A9F6C5AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS
RECURSOS DO COFINANCIAMENTO
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO ANO
DE 2021 PARA O ANO DE 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal Nº1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução MDS nº 36/2014 – Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 – Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências);

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federal, Estadual e Municipal não executados no ano de 2021 para serem utilizados no ano de 2022, referente ao Cofinanciamento Federal dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Índices de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS, recursos da Portaria Nº369 para enfrentamento ao COVID-19, Cofinanciamento Estadual e Municipal. Conforme contas descritas abaixo com saldo em 31/12/2021:

SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Conta: 25521-1
Bloco Proteção Social Básica
Saldo: R\$ 6.604,85

Conta: 26690-6
Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Saldo: R\$ 2.592,93

Conta: 26173-4
Programa Criança Feliz
Saldo: R\$ 60.041,85

Conta: 25503-3
Programa BPC na Escola
Saldo: R\$ 940,06

Conta: 25501-7
ACESUAS TRABALHO
Saldo: R\$ 35,37

Conta: 25516-5
Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS
Saldo: R\$ 3.426,01

Conta: 25510-6
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF
Saldo: R\$ 165.846,22

Conta: 28303-7
Portaria Nº369 – COVID EPI

Saldo: R\$ 1.767,77

Conta: 28299-5
Portaria Nº369 – COVID ACOLHIMENTO
Saldo: R\$ 8.821,16

SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Conta: 25451-7
Proteção Social Básica
Saldo: R\$ 67,75

Conta: 27975-7
Proteção Social Básica
Saldo: R\$ 23.418,89

Conta: 25828-8
Proteção Social Especial
Saldo: R\$ 2,10

Conta: 27980-3
Proteção Social Especial
Saldo: R\$ 34.617,81

Conta: 26516-0
Benefícios Eventuais
Saldo: R\$ 9,96

Conta: 27985-4
Benefícios Eventuais
Saldo: R\$ 108,88

SALDOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Conta: 26082-7
Fundo Diversos
Saldo: R\$ 3.078,66

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 19 de fevereiro de 2022.

FABIANA VILLAR FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:908A7466

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2020, REFERENTE AOS RECURSOS
DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, instituído pela Lei Municipal Nº1765/2016, Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 que abre preenchimento o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – Exercício de 2020;

CONSIDERANDO, a reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 19 de janeiro de 2022.

FABIANA VILLAR FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:F8629363

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Exercício 2020, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 que regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria/SEDH Nº036 de 02 de dezembro de 2015, dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58 de 25 de julho de 2017, dispõe sobre a regulamentação dos artigos 8º, 9º e 10 da Portaria 036/2015 que trata da prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CIB/CEAS no 03 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento do bloco da Proteção Social Básica, em caráter emergencial, antecipado em virtude das medidas tomadas pelo Governo do Estado da Paraíba para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Resolução CIB Nº 08 de 03 de dezembro de 2021 que versa sobre o prazo de prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Exercício 2020;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2020, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no Município de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 19 de janeiro de 2022.

FABIANA VILLAR FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:3C097601

GABINETE

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 001/2022
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 046/2022 E 047/2022**

Pombal/PB, 18 de janeiro 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATADO: G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: nº 11.147.190/0001-90

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATADO: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 03.166.237/0001-35

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 – Material de consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratado

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:FCDF12D0

GABINETE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022**

No dia 18 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 009/2022

Fornecedor: G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 03.166.237/0001-35

Item: 2.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Fornecedor: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 03.166.237/0001-35

Item: 1.

Valor: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Proponente Vencedor

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:BCFA7EDB

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Quinto termo aditivo do contrato n.º 139/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CERTIDÕES DE NASCIMENTO, AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, CASAMENTO, ÓBITO E 2º VIA DOS MESMOS).
CONTRATADA: POMBAL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ: 24.510.638/0001-30
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 17 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

POMBAL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:2DCC0E9F

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 160/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.
CONTRATADO: ELIAKIM TAVARES FORMIGA
CPF: 917.810.514-53
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ELIAKIM TAVARES FORMIGA
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:54509E9C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS DE Nº 042/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 042/2021: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. Licitantes inabilitados:Pessoa jurídica: SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI (ITENS: 8.3.2. e 8.3.3.); Pessoa jurídica: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (ITENS: 8.3.2. e 8.3.3.); Pessoa jurídica: CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 7.5.1., 8.2.1, 8.3.2. e 8.3.3) e COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (ITENS: 8.2.5.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11:h:00mn (onze horas), do dia 27/01/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 18 de janeiro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:33D2B055

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoocpb@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 19 de janeiro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:73FA265A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -

PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 0km (zero quilometro) do tipo passeio, primeiro emplacamento, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, conforme nº. da Proposta: 08698.105000/1210-02. **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 19 de janeiro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:12FF3D16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00004/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Janeiro de 2022**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 19 de Janeiro de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Servidor Responsável

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:DD71A86B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS/OUTROS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA – ME EPP – CNPJ 10.954.450/0001-77, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 563, Bairro Brasília, CEP 58700-370, Patos – PB.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 17/11/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:4A1C68E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0023/2021**

OBJETO: Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO-referenciamento- TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FMAS/PROGRAMAS/OUTROS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com Valor Mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 04/10/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:48B05123

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
PRAZO**

**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, Contrato nº 0194/2021
CONTRATADO:** ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF Nº 090.164.944-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:91DCC989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00039/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021 – 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTAO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00009/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - QUEIROGA & ABRANTES LTDA - R\$ 10.392,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:A6E9F4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00058/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021. 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTAO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00010/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA - R\$ 31.850,00

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:B7146382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00040/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021. 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº

00007/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME - R\$ 254.217,50.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E7A6AF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADROZINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL – 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. MÉDIO – 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00006/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 17.221,05.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7C60E72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL
035/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL – 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. MÉDIO – 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39 outros serviços terceiros pessoa jurídica.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00002/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 89.850,00; CT Nº 00003/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R\$ 53.400,00; CT Nº 00004/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - PNEU CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME - R\$ 18.375,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FE43F11B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º 001/2022.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, **Zenon Florêncio Lima**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **Edson Alberdan Cordeiro de Freitas**
- **Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro**

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 002/2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Cyro Victor de Oliveira Medeiros**
Secretário: **Sandra Maria de Freitas Mendes**
Membro: **Joao Paulo Ventura Pereira**
Suplente: **Sergio Henrique de Freitas Cantilino**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 003/2022.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1.º. **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB.

José Tadeu de Queiroz – Gestor de Contratos Administrativos;
Elisandro de Andrade Silva - Fiscal de Contratos Administrativos;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 004/2022.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Jose Damiao Bezerra Leite**, CPF de n.º. **471.950.024-20** e RG de n.º. **1.023.865** – SSDS/PB, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 006/2022.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Cícero Monteiro de Freitas**, CPF de n.º. **069.299.264-26** e RG de n.º. **3297599** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 007/2022.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Marcilio Bezerra Feitosa**, CPF de n.º. **093.110.494-76**, para o cargo de **Secretário Executivo** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 008/2022.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Joao Batista de Souza Ventura**, CPF de n.º. **051.364.184-00**, para o cargo de **Secretário Executivo** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:507C2B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00012/2022

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 10h00min do dia 11 de Fevereiro de 2022

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br
.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Janeiro de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:B6A2F355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DP00001/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F2DEA280

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:6E1514A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 18/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00004/2022 - 18.01.22 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:CD6B1469

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE
2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE
2022

Estabelece disposições relativas à Lei Municipal nº 286/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, o Sr. Vereador **SAULO DIAS DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece disposições relativas à lei nº 286 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º obedecido o disposto no art. 8º da LC 173/2020, fica a Lei 286/2020 que estabelece os subsídios dos agentes políticos do município de Serra Grande-PB, gerando efeitos a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande-PB, 18 de Janeiro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0194FD80

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº. 0002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: JOAO MARCOS NUNES DA SILVA 06949716427 – JM CONTABILIDADES E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ n 40.190.830/0001-43, representado pelo Joao Marcos Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 069.497.164-27 e RG 3226762 SP/PB, Contador sob do CRC/PB 01268706, residente e domiciliado a Travessa Arsênio Alves do Nascimento, 101, Bela Vista, Serra Grande - PB

Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade 002/2022

OBJETO: Serviços técnicos especializados em CONTABILIDADE PÚBLICA, na elaboração dos balancetes mensais, sagres diário e mensal, elaboração do RGF SEMETRAL, SICONFI SEMESTRAL, da PCA ANUAL, FOLHA DE PAGAMENTO, operacionalização mensal e elaboração do sagres pessoal emissão de relatórios mensal, serviços na preparação de documentos de apoio administrativo, individualização de FGTS em contas vinculadas de trabalhadores através de aplicativos SEFIP e REMAG. Informações contemporâneas a receita federal, informações ao TEM e processos de acertos cadastrais para retroação de abono salarial, encerramento de vínculos empregatícios extemporâneos e acompanhamento elaboração da GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, CADASTRO DE EVENTOS E ENVIO DO E-SOCIAL.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

Serra Grande – PB, 19 de janeiro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande- PB

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FE347E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA 002/2022

PORTARIA 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE GILIARDE DA SILVA**, portador do RG nº 3.696.064 SSDS-PB e do CPF nº 080.405.104-65, como cargo de

CHEFE DE GABINETE, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CFC 201** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 10 de janeiro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:20F32475

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PORTARIA Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01 de 13 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a indicação do Representante do Poder Legislativo Municipal para o Conselho Fiscal do IPSOL e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei ° 481/2008 Soledade, de 29 de dezembro de 2008, com redações posteriores, que prevê a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal para escolha de um representante junto ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Soledade (IPSOL);

CONSIDERANDO que a escolha deve recair entre os vereadores em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Vereador Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira como representante do Poder Legislativo Municipal para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Soledade (IPSOL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

Vice Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:C4D27B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 115.338,00; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 252.932,00.

Soledade - PB, 19 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:780913EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 3390.00 Aplicações Diretas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.00 Aplicações Diretas 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3390.00 Aplicações Diretas 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3390.00 Aplicações Diretas 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3390.00 Aplicações Diretas 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3390.00 Aplicações Diretas 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3390.00 Aplicações Diretas 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.00 Aplicações Diretas 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS

PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 3390.00 Aplicações Diretas 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMUTRAN 15 451 2013 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUTRAN 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00013/2022 - 19.01.22 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 115.338,00; CT Nº 00014/2022 - 19.01.22 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 252.932,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8A2CE7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 115.338,00; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 252.932,00.

Soledade - PB, 19 de Janeiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:ACDB1A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. Após recurso impetrado pela empresa ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após prazo para contrarrazões, e apreciação do recurso pela assessoria jurídica desta comissão, mantém a decisão inicial: LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. – EPP; H & G CONSTRUTORA EIRELI; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/01/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D20DEACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. Após recurso impetrado pela empresa ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após prazo para contrarrazões, e apreciação do recurso pela assessoria jurídica desta comissão, mantém a decisão inicial: LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. – EPP; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/01/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 19 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:95CB6045

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de 01 Veículo Tipo Ambulância para o transporte de pacientes do Município de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência e do Convênio n.º 0121/2021 celebrado entre a Prefeitura de Tavares e o Governo da Paraíba. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4BB8232B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades do Município de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência e do Convênio n.º 911187/2021 celebrado entre a Prefeitura de Tavares e o Governo da Paraíba. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2FC2928F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3C307557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-

1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D73F56E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 02/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FDBAA901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 03/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4C0D115E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Data e Local. Os projetos de Vendas e Documentação de Habilitação devem ser entregues até às 12:00 horas do dia 11/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 19 de janeiro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:EE205212**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 14 de janeiro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:0116982A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80. **OBJETO:** Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2022 à 14/01/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de janeiro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:57E87010**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 414/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 2941724 E DO CPF N.º 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022, processo administrativo n.º 414/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA CNPJ: 40.295.063/0001-37 Email:medicalmais2021@gmail.com / Telefone:(81) 3020-4108 Representante Legal: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva - 793.893.254-04 Endereço:Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE. CEP: 53.444-380						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO MA520-60 – bomba de vácuo com acionamento elétrico, Indicado para aspirar líquido e secreção de forma silenciosa e prática Itens Inclusos: 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção 01 recipiente, 01 tampa de recipiente, 01 conjunto com 3 filtros de ar, 01 extensão, 01 manual de instruções, Especificações Técnicas: Volt 220, Frequencia: 60 Hz Potencia: 160 VA Ruído 61,5 Vácuo Máx 600 mHg Vazão 20 L min (fluxo livre), Capacidade de Recipiente 1,3 L Comprimento do cabo de Alimentação 1,2 m Altura (embalagem) 20,5 Largura (embalagem) 30,3cm Profundidade (embalagem) 13,7cm Peso 2,5.	NEVONI	4	UN	R\$ 530,09	R\$ 2.120,36
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS: para esterilização a vapor sob pressão, cor branca, com painel digital de controle localizado na parte frontal da autoclave com teclado de controle e barra de LEDs indicativos de pressão/temperatura. Base (estrutura metálica): Aço carbono com pintura eletrostática com propriedades antimicrobianas (Nobac). Porta barreira simples inox e alumínio. Transdutor pressão/ pressostato. Sensor PT 100/ termostato. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e depressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. 1 a 99 (configurável) ciclos que atende as principais necessidades.	STERMAX	16	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 60.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.920,36

VALOR TOTAL: R\$ 62.920,36 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Email:dentemed.licitacao@hotmail.com / Telefone:(31) 3377-7500Fax:(31) 3377-7500 Representante Legal: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR - 063.640.696-22 Endereço:RUА ANTONIO GRAVATA 136º, BETANIA, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.570-040						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CADEIRA MOCHO - Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA	20	UN	R\$ 374,17	R\$ 7.483,40
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA- COM EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E MOCHO - Com o Equipo de modelo ambidestro, que seja composto por no mínimo 01 Seringa triplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, que comporte até 4 terminais, braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal, Seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável, 01 Caneta de Alta Rotação 01 Caneta de Baixa Rotação 01 Mocho	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX	12	UN	R\$ 10.163,10	R\$ 121.957,20
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SL 30 Push Button – Design arrojado com linhas arredondadas, Opção de corpo em alumínio (mais leve) ou latão (mais robusto), Autoclavável a até 135 °C, Alto torque axial e radial, Rotores precisamente balanceados, com 420.000 rpm, Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), Exclusividade Saevo: microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa. Rolamentos com esferas de cerâmica Alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor, Mais qualidade e durabilidade para as turbinas, Baixo ruído de trabalho, Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas, Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer	PRIME CX207-W-2	80	UN	R\$ 362,82	R\$ 29.025,60
7	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA - composta por um CONTRA-ÂNGULO e um MICRO MOTOR - Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas, Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio, Ranhuras antiderrapantes, Autoclavável a até 135 °C, Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°, Peso ideal para o manuseio: 49g, Produz baixo nível de ruído de trabalho, Transmissão 1:1, Rotação máxima de 20.000 rpm, Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais, Eixos montados com 6 rolamentos, Sistema Push Button ou Friction Grip de	MM PRIME CX235-3F COM CA PRIME CX235-1F	60	UN	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00

	fixação da broca: resistente à tração, com acionamento por botão na cabeça da peça, Utiliza brocas Standard, haste tipo 1, Opção de refrigeração da broca com spray de interno: refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento M					
8	CANETA PEÇA RETA – Embalagem c/ 1 peça reta, 1 adaptador de refrigeração e 1 manual operacional. Fixação da broca: Através de giro de anel, Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr), Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus, Rotação: Até 20.000 rpm, Autoclaváveis até 135°C, Cores: Prata acetinado, Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus, Rotação: 5.000 a 20.000 rpm, Relação de transmissão: 1:1, Peso Líquido: 43 gr, Peso Bruto: 76 gr, Brocas: Haste tipo 2HP Standard, Garantia: 1 ano.	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	30	UN	RS 310,98	RS 9.329,40
9	COMPRESSOR ODONTOLOGICO – Isento De Óleo Air Clean 50L 220v , Atende até dois consultórios. O trabalho com este produto exige cuidados especiais na utilização, porque é um equipamento com partes rotativas, elétricas e gases. Quando conectado à energia elétrica, pode ligar automaticamente em função da pressão do vazo de pressão através do pressostato ou atuação do elemento de proteção elétrica. Não ultrapasse a pressão máxima indicada na plaqueta de identificação/adesivo do motocompressor, Não efetue reparos ou serviços de solda no vazo de pressão, pois podem afetar sua resistência ou mascarar problemas mais sérios. Em caso de vazamento, trinca ou deterioração por corrosão, suspenda a utilização do equipamento, Não altere a regulagem da válvula de segurança, válvula de retenção e pressostato, Evite o aquecimento do equipamento quando utilizá-lo por um longo período. Promova intervalos entre uma operação e outra para ilica-lo, Mantenha o local de trabalho limpo, organizado e bem iluminado, Este produto não é adequado para extração/captação de água em poços, Não use o ar comprimido para limpar o corpo, O ar comprimido produzido é impróprio para o consumo humano e não deve ser utilizado em equipamentos de inalação de ar, Ao utilizar o equipamento é necessário saber interromper subitamente o funcionamento do motocompressor e saber utilizar todos os seus comandos, Peso 40 kg Dimensões 820 × 330 × 685 cm	PRIME AIR 50 - 110V OU 220V	50	UN	RS 2.820,00	RS 141.000,00
10	CONTRA ANGULO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- rotacao da marca que o municipio ja possuir o equipamento DENT MED. Fixação da broca: Através de trava (lâmina) Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g). Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C Cores: Prata acetinado. Compatível com a marca Dent Med	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	50	UN	RS 322,09	RS 16.104,50
12	EQUIPO ODONTOLOGICO 3 TERMINAIS- para caneta de alta, baixa e seringa triplice, sendo 01 terminal com seringa triplice e 02 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação) Estes instrumentos ativos, normalmente chamados de peças de mão, acompanha seringa. As mangueiras tipo Oblate, sem cantos ou estrias.	EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	20	UN	RS 1.613,30	RS 32.266,00
13	FOTOPOLIMERIZADOR – SEM FIO – A Bateria - 1250 mW/cm², Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2) Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.,Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos, Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado, Corpo da caneta constituído em ABS, Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz, Peça de mão anatômica para melhor manuseio, Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz, Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.	PRIME LED	30	UN	RS 311,27	RS 9.338,10
15	MICROMOTOR – Corpo confeccionado em alumínio adonisado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.* Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus.* Rotação: Até 20.000 rpm* Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor.* Autoclaváveis até 135°C.* Cores: Prata acetinado.* Conexão: Borden (2 furos).* Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.* Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.* Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%.* Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%.* Peso Líquido: 77 gr.* Peso Bruto: 115 gr. * Garantia: 1 ano.	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	15	UN	RS 353,56	RS 5.303,40
VALOR TOTAL						RS 413.807,60

VALOR TOTAL: R\$ 413.807,60 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Emige Materiais Odontológicos Ltda.
 CNPJ: 71.505.564/0001-24.
 Email:licitacao2@emigeodonto.com.br / Telefone:(31) 2522-8193 Fax:(31) 2522-8209
 Representante Legal: MARIA GERALDA SANTOS - 421.526.586-04
 Endereço:RUA ERÊ, PRADO, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.411-052.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	POLIDORA QUÍMICA E PLASTIFICADORA – Volt 220 – Estrutura Total em Alumínio, Cuba em alumínio anodizado, Sistema de aquecimento por resistência elétrica, Chave seletora com potência regulável de 1 a 10, Voltagem: 110v ou 220v (verificar tensão em sua região), Cor: Cinza Craqueado, 1 Equipamento Polidora química completo, 1 Manual de Instruções Dimensões aproximadas do produto: 14,5x13 cm (DxA), Peso aproximado do produto: 0,6 Kg, A Polidora Química VRC foi desenvolvida para polimento por inersão de aparelhos ortodônticos, possui ajuste de temperatura com chave seletora de 1 a 10, onde proporcionará funções no equipamento capazes desde o amolecimento da goíva até o próprio polimento químico, sua estrutura é toda em alumínio proporcionando uma superior durabilidade no equipamento.	ESSENCE DENTAL	4	UN	R\$ 686,65	R\$ 2.746,60
20	PRENSA HIDRAULICA – Utilizada para prensagem de mufas metálicas ou em fibras para micro ondas, sistema europeu de prensagem para até 3 ton, prensagem em apenas 5 segundos liberação de prensagem em apenas 2 segundos, prensa construída para o uso 2 duas mufas, possui msanometro de aferição de pressão	ESSENCE DENTAL	2	UN	R\$ 1.895,29	R\$ 3.790,58
VALOR TOTAL						R\$ 6.537,18

VALOR TOTAL: R\$ 6.537,18 (SEIS MIL, QUINHETOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 30.597.921/0001-44.
 Email:comercial@is8international.com.br / Telefone:(11) 3565-7705
 Representante Legal: MARCELO APARECIDO CANDIDO - 103.048.108-35
 Endereço:ALAMEDA SÃO CAETANO, SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL/SP. CEP: 09.560-500

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	MINI INCUBADORA - Possui tampa protetora colorida OU incolor proporcionando mais segurança e higiene, Incuba até 6 indicadores biológicos simultaneamente.* Temperatura de Incubação: 60 °C.* Tensão: 127/220v Bivolt, não necessita mudar chave de voltagem.* Frequência: 50/60Hz.* Potência: 10watts * Carenagem: Plástico ABS.* Tampa: Poliestireno.* Diâmetro do Bloco: 1,5 polegada.* Bloco de Aquecimento – Alumínio. * Dimensões (mm): 90A x 90L x 90C.* Peso: 0,400 Kg. * Garantia: 1 ano. Indicado para incubar indicadores biológicos autocontidos.* Utilizados para monitorar ciclos de esterilização.	BKI 6 - BIOMECK	30	UN	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
 CNPJ: 31.131.938/0001-74.
 Email:mediclicitacoes@gmail.com / Telefone:(83) 99804-1505
 Representante Legal: MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS - 075.337.024-76
 Endereço:RUA DOUTOR VASCONCELOS, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE/PB. CEP: 58.401-722

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO Odontológico – Utilizado para procedimentos cirúrgicos (no mínimo corte, perfuração e desgaste ósseo) que permita a utilização de peça reta, angulada, multiplicadora e redutora, além de microsera ôcilarória, recíprocante e sagital.	DENTFLEX	4	UN	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
18	MOTOR ROTATÓRIO ENDODÓNTICO COM LOCALIZADOR APICAL – á Bateria Localizador - Acurácia acima de 97% *Trabalho em condutos secos e molhados *Auto calibragem *Acima de 5º geração Contra ângulo oscilatório compatível com lima manual e redução de 1:16 Motor endodontia rotatório e oscilatório – Modelo Com LED de Iluminação, Sem Fio, funções : rotatória – recíprocante – auto reverso – polimento e outras Bateria de Alta capacidade de 1050mah, 09 programas de utilização modo auto-reverso -auto reverso (quando a resistência é maior do que o torque, a rotação da lima inverte-se automaticamente e volta o sentido novamente até a resistência menor do que o torque). -parada automática (quando a resistência é superior ao torque, o equipamento deixará de funcionar). -Auto reversa e parada (Quando a resistência é maior do que o torque, o equipamento irá reverter automaticamente e deixar de funcionar). Cortador de guta percha	SCHUSTER	4	UN	R\$ 6.490,00	R\$ 25.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.320,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

Presenti e Pelais.
 CNPJ: 02.776.642/0001-02.
 Email:meditronica@sercomtel.com.br / Telefone:(43) 3326-5016F
 Representante Legal: RODNEY DANILO PESENTI - 803.463.329-15
 Endereço:AV CELSO GARCIA CID 1539, VILA SIAM, LONDRINA/PR. CEP: 86.039-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Contém jato de bicarbonato. Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem gerar calor. Utilizado para eliminar o biofilme mineralizado e o não-mineralizado. Facilita	BIOSCALER CB	20	UN	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00

	a eliminação do cálculo, reduz em 99% a microbiota do sulco gengival e da bolsa periodontal, o que torna seu uso importantíssimo nas antisepsias pré-cirúrgicas em todas as áreas da odontologia. Reservatório de líquido irrigante conectado, que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para irrigação, os quais, por sua vez, asseguram melhor pós-operatório, sistema de capas autoclaváveis para o dispositivo que oferece às peças de mão aumento da vida útil.					
VALOR TOTAL						RS 26.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172.
 CNPJ: 40.238.923/0001-09
 Email:comercial@hiperdental.com.br / Telefone:(62) 3638-1000
 Representante Legal: POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA - 727.490.321-72
 Endereço: Rua C240, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.275-260.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CAMARA ESCURA – para revelação, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais conforme descritivo no item do edital	ESSENCEDENTAL	4	UN	RS 261,00	RS 1.044,00
VALOR TOTAL						RS 1.044,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.044,00 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda.
 CNPJ: 11.088.993/0001-11.
 Email:vanessa@otimizalicitacoes.com.br / Telefone:(41) 3026-8072
 Representante Legal: José Aker - 692.524.088-00
 Endereço:Rua Almirente Barroso 78, São Francisco, Curitiba/PR. CEP: 80.510-240.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	EQUIPAMENTO PORTÁTIL ODONTOLOGICO DOMICILIAR – 2 – Encaixes Bordem para caneta de Alta Rotação. 1 – Encaixe Bordem para caneta de Baixa Rotação. 1 – Terminal Sugador de saliva. 1 – Terminal com Seringa Triplice. 1 – Compressor de ar EMBUTIDO isento de óleo garantindo a não contaminação do ar. Voltagem 220, pesa 22 kg e mede 67 cm x 40 cm x 40 cm, com rodinha, puxador e muito compacta, precisa somente ligar na tomada.	TURBO	5	UN	6.200,00	RS 31.000,00
VALOR TOTAL						RS 31.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 06 de Janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 40.295.063/0001-37
Ordenador de Despesas	

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 71.505.564/0001-24.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 30.597.921/0001-44.

MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.131.938/0001-74.

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172.

CNPJ: 40.238.923/0001-09

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11.

Presenti e Pelais.

CNPJ: 02.776.642/0001-02.

Rachel da Costa Medeiros

Assessor Jurídico

OAB-PB 25.79

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:CF80B00D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021 EDITAL Nº 001/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021 EDITAL Nº 001/2022

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 334/2022 de 06 de janeiro de 2022 torna público o presente Edital de abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 - EDITAL Nº 001/2022, conforme estabelecem o Decreto Municipal nº

084/2022 de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O Processo de Promoção Funcional Especial – Referente ao Exercício 2021 – Edital 001/2022 será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 334/2022 de 06 de janeiro de 2022, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da Lei Complementar nº 20/2016.

b. O Processo de Promoção Funcional será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

c. Para efeitos do Processo de Promoção Funcional Especial – Referente ao Exercício 2021 - Edital 001/2022, o tempo de serviço será apurado e indicado em dias, considerado o ano de 360 dias, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte. (art. 12, Lei Complementar nº 20/2016).

d. A promoção somente se dará para o nível e classe imediatamente subsequente, nos termos do art. 2º, II da Lei Complementar nº 020/2016.

1. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À PROMOÇÃO

Para concorrer ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2021, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Ocupar um dos Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior, Grupo de Atividades do Magistério Público Municipal, Grupo de Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Grupo de Atividades de Nível Intermediário do Quadro Permanente dos Servidores Municipais, ou cargos dos Quadros Suplementar e Especial, nos termos do disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 020/2016 e dispositivos das Leis Complementares nº 04/96, 016/2015, 018/2015.

1.2 **Ter adquirido estabilidade no serviço público até a data de 30/06/2021**, nos termos do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 020/2016;

1.3 **Possuir, até a data de 30/06/2021, a escolaridade exigida para o nível pretendido**, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 20/2016;

1.4 Não ter sofrido punição com pena de suspensão, convertida ou não em multa, decorrente de decisão administrativa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de **30/06/2021**, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 20/2016;

1.5 Estar em efetivo exercício no cargo.

1.6 Se já promovido em processo anterior, que a promoção tenha ocorrido há, no mínimo, três (3) anos até a data de **30/06/2021**, na forma estabelecida no inciso I do § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 20/2016.

1.7 Não terá direito à promoção funcional, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 20/2016, o servidor estável que:

I – estiver investido em mandato público eletivo;

II – for posto à disposição de outros órgãos ou entidades; III – exerça outro cargo, de provimento em comissão;

IV – licenciado para o desempenho de mandato classista; V – que não tiver a correspondente avaliação na classe.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de entrega do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos de identificação e de comprovação da respectiva titulação, junto à Comissão Especial

de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no período de **24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, das 08h00min às 13h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga-PB.

2.1 O candidato que efetuar seu requerimento de inscrição assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, suas ou de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.2 Os formulários necessários para a efetivação do requerimento de inscrição, correspondente aos Anexos I, II e III deste Edital, ficarão disponíveis juntamente com o presente Edital, na Secretaria de Administração.

2.3 O Requerimento de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhado das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III) e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG, CNH ou Identidade Profissional);

b) Portaria de Nomeação no Cargo;

c) Cópia do Contracheque atualizado;

d) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

e) Para comprovação da Titulação:

I - Diploma com registro no MEC ou para os que ainda não obtiveram o diploma, a Certidão, Certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

I.a - para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;

I.b - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;

I.c - no caso de apresentação de certidão ou de declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado com Registro reconhecido pelo MEC, até **29 de abril de 2022**;

f) Para comprovação das Atuações Profissionais na Prefeitura Municipal e do Exercício das Funções ou Cargos em Comissão, deve ser apresentado cópia de Portaria ou do Ato de Nomeação;

2.4 Para efeito do disposto no item 2.1, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos casos que forem apresentados documentos originais no ato da apresentação do requerimento;

2.5 Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura.

2.6 A conferência da autenticação dos documentos é de responsabilidade do servidor concorrente no processo de promoção funcional.

2.7 As inscrições serão recebidas no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, impreterivelmente, das 08:00 às 13:00 horas, respeitado o horário do protocolo.

2.8 Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

3. DA ANÁLISE PRÉVIA E DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho fará análise prévia das inscrições apresentadas, verificando se o candidato preenche os requisitos para concorrer ao Processo de Promoção Funcional, descritos nos subitens 1.1 a 1.6 deste edital, publicando até **25/02/2022** edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida.

3.1 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.

3.2 Havendo a interposição de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, proferindo decisão e divulgando os resultados dos recursos e a lista definitiva com as inscrições deferidas, na data estabelecida de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional (Item 13).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2021 serão definidas por meio de Decreto Municipal, com base no número de inscrições deferidas, em obediência aos termos art. 15, da Lei Complementar nº 20/2016, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

4.2 Na fixação de vagas para promoção, a Administração respeitará o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) do número de concorrentes, em cada nível, arredondada para maior a fração resultante, consoante o disposto no § 2º, art. 15 da LC nº 20/2016.

5. DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

5.1 Os títulos apresentados pelos candidatos e indicados nas Fichas de Avaliação de Desempenho, constantes nos Anexos II e III, serão valorados de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo V deste edital, consoante o disposto na LC nº 20/2016;

5.2 Não serão pontuados para efeitos de Promoção Funcional os títulos em áreas de conhecimento não compatíveis com as atribuições do servidor.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

6.1 Avaliação de Desempenho é o processo de análise a que será submetido o servidor estável com titulação, para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa; (LC Municipal 20/2016 Art. 6º inciso III).

6.2 A Avaliação de Desempenho, enquanto direito subjetivo do servidor, será efetuada através do titular da Secretaria Municipal ou, por delegação desta, pela chefia imediata do servidor, mediante formulário próprio (anexo IV deste edital) e será acompanhada e chancelada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho. Serão avaliados: Desempenho; Eficiência; Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais; Capacidade de iniciativa; Produtividade; Responsabilidade; Relacionamento; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Aptidão para o serviço; Dedicção ao serviço.

6.3 Da avaliação do chefe imediato, cabe ao servidor recurso à autoridade mediata, em cinco (5) dias úteis, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

6.4 Os casos de suspeição do avaliador deverão ser reconhecidos de ofício ou arguidos por qualquer servidor interessado, no curso da avaliação, ou na forma de recurso.

6.5 Ante à recusa do servidor avaliado em tomar ciência do resultado, ou sua não concordância com o resultado da avaliação, será a mesma suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na

presença do servidor avaliado, com anotação no formulário de avaliação e na respectiva ficha funcional.

6.6 O servidor que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá encaminhar pedido de reconsideração à instância avaliadora, protocolado junto ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração, com a devida justificativa, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados do conhecimento do resultado.

6.7 O pedido de reconsideração deverá conter de forma detalhada todos os motivos da discordância e deverá ser decidido pela autoridade avaliadora, no prazo máximo cinco (5) dias úteis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.

7.2 O Servidor classificado, mas não promovido em decorrência do número de vagas disponibilizadas num determinado ano, concorrerá no exercício seguinte, com prioridade sobre os novos concorrentes, obedecida a ordem de classificação obtida no ano anterior, computando-se na avaliação seguinte o acréscimo de vinte e cinco (25) pontos, não cumulativo, relativamente aos fatores de pontuação de Avaliação de Desempenho Funcional, de que trata o art. 24 da LC nº 20/2016.

8. DO DESEMPATE

8.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I – maior tempo de serviço público municipal; II – maior tempo de serviço no cargo;

III – melhor resultado nas duas últimas avaliações de desempenho; IV – terá preferência o mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no "Diário Oficial dos Municípios da Paraíba", listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

10. DOS RECURSOS

10.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da classificação geral no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

10.2 O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

10.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.

10.4 O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

10.5 O recurso será dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

10.6 O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 10.1, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao prefeito municipal a homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

12. DA PROMOÇÃO

12.1 Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2021 – Edital nº 01/2022, conforme Decreto a ser publicado de acordo com art. 15 da LC nº 020/2016.

12.2 As promoções resultantes serão efetivadas, excepcionalmente, até o final do mês de junho de 2022.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e a Secretaria de Administração poderão em qualquer fase do Processo de Promoção alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra abaixo, caso seja necessário:

CRONOGRAMA - PROMOÇÃO FUNCIONAL 2020	
Publicação do Edital:	18/01/2022
Requerimento de Inscrições:	24/01 a 04/02/2022
Análise dos Requerimentos:	07/02 a 18/02/2022
Publicação de Lista Preliminar com Inscrições deferidas e indeferidas	25/02/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/03 a 08/03/2022
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho	09/03 a 18/03/2022
Divulgação dos Resultados dos Recursos	22/03/2022
Publicação de Lista Definitiva com Inscrições Deferidas:	22/03/2022
Publicação do número de vagas do percentual de vagas disponíveis	25/03/2022
Avaliação de desempenho	04/04 a 22/04/2022
Período para recebimento dos Recursos da avaliação de desempenho* (*O prazo para apresentação do Recurso da avaliação de desempenho é de 5 (cinco) dias contados do conhecimento da avaliação – art. 22, § 3º LC nº 20/2016)	11/04 a 29/04
Resultado dos recursos avaliação de desempenho	06/05/2022
Resultado preliminar da Promoção Funcional	16/05/2022
Recurso	17/05 a 23/05/2022
Resultado final da Promoção Funcional	30/05/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas disponíveis.

14.2 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no "Diário Oficial dos Municípios.

14.3 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho no que a cada um couber.

Itaporanga – PB, 18 de janeiro de 2022

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

ANEXO I

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021

REQUERIMENTO PROMOÇÃO FUNCIONAL

(LC nº 20/2016)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB

Eu_, servidor(a) público municipal de vínculo efetivo e estável, ocupante do cargo de em Nível_e Classe_Matricula nº e lotado na Secretaria Municipal de , com arrimo na Lei Complementar Municipal nº 20, de 05 de julho de 2016, que regulamenta o sistema de desenvolvimento funcional previsto nas leis complementares nº 016 e 018, de 20 de julho de 2015, vem **REQUERER** a Vossa Excelência **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, referente ao exercício 2021, nos termos da Lei supramencionada.

Para tanto encaminho as Fichas de Avaliação de Desempenho (Formulários do Anexo I e II da LC nº 020/2016) e cópia da titulação necessária à comprovação do direito ao desenvolvimento funcional, obtida mediante curso regular prestado perante Instituição de Ensino Superior, conforme termos do art.4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2016.

TITULAÇÃO:

() GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

São os termos que pede e espera deferimento.

Itaporanga-PB_de_de 2022.

Requerente

ANEXO II
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(ANEXO I – LC nº 20/2016)
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

3 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO (art. 14 - LC nº 020/2016): de : __/__/__ a **30/06/2021**
 (Período indicado pelo servidor para apuração do interstício de 1.080 dias de efetivo exercício no nível atual)

3.1 – Participação no Processo de Avaliação para Promoção Funcional 2020 – (art. 28 – LC 20/2016)

	Preenchimento pelo Servidor		Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
2.1 – Classificação no Processo de Promoção Funcional 2020	NÃO	SIM	Pontuação
Informar se participou do Processo de Promoção Funcional do exercício de 2020, tendo sido classificado(a), mas não promovido(a) em razão do número de vagas.			

4 - PONTUAÇÃO DO MERECIMENTO, conforme tabelas dos Anexos IV e V:
4.1 - Formação Cultural – Titulação

	Preenchimento pelo Servidor		Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
3.1.1 – Cursos de Pós-Graduação	Quantidade		Pontuação
Doutorado:			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
Mestrado:			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
Em nível de Especialização:			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
3.1.2 – Curso de Graduação completo, além do exigido para o Cargo	Quantidade		Pontuação
Compatível com a área específica do cargo:			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			
Não compatível com a área específica do cargo:			
Instituição: _____ Ano Conclusão: _____			

4.2 – Pontuação por atuação profissional na Prefeitura Municipal de Itaporanga

	Preenchimento pelo Servidor		Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
Atividades	Quantidade		Pontuação
Participação em Grupo de Trabalho, com conclusão e apresentação de relatório: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão Permanente de Licitação: <i>(por tempo de participação – meses e anos):</i>			
Participação em Comissão Especial: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão de Sindicância: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão de Inventário: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão de Avaliação Patrimonial: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão de Avaliação de Desempenho: <i>(por vezes de participação):</i>			
Participação em Comissão Examinadora de Concurso: <i>(por vezes de participação):</i>			

OUTRAS CONDIÇÕES DE MERECIMENTO
4.3 – FATORES DE AVALIAÇÃO (Conforme o art. 24 da LC nº 020/2016)

Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016	Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016
Eficiência		Responsabilidade	
Produtividade		Assiduidade	
Relacionamento interpessoal		Pontualidade	
Cumprimento dos deveres e obrigações		Disciplina	
Capacidade de iniciativa		Aptidão e dedicação ao serviço	

Data: Itaporanga – PB, de 2022.	Assinatura do Servidor(a):
------------------------------------	----------------------------

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em de de 2022.	Assinatura do Representante da Comissão:
--	--

ANEXO III
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PONTUAÇÃO POR CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA
(ANEXO II – LC nº 20/2016)
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: de // a 30/06/2021 - (art. 12 LC nº 020/2016)
 (Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 – Detentor de Função Gratificada e/ou Cargo em Comissão na Administração:

	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO (SÍMBOLO)	TEMPO DE EXERCÍCIO (em meses e/ou anos)	Pontuação
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-1 (Secretário Municipal)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-2 (Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-3 (Diretor de Departamento e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-4 (Chefe de Setor ou de Núcleos e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-5 (Chefe de Seção e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-1		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-2		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-3		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-4		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-5		

Data:	Assinatura do Servidor(a):
Itaporanga – PB, de de 2022.	

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em de de 2022.	Assinatura do Representante da Comissão:
--	--

ANEXO IV
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
(ANEXO V – LC nº 20/2016)
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _ / _ / _ a 30/06/2021

(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL:

(Conforme art. 24 e Anexo V da Lei Complementar nº 020/2016)

FATOR DE DESEMPENHO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO PELO AVALIADOR			
Eficiência	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Produtividade	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Relacionamento interpessoal	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Cumprimento dos deveres e obrigações	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Capacidade de iniciativa	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Responsabilidade	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Assiduidade	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Pontualidade	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Disciplina	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM
Aptidão e dedicação ao serviço	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> MUITO BOM

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR CONCEITO:

INSUFICIENTE = 2,00	REGULAR = 5,00	BOM = 7,00	MUITO BOM = 10,00
---------------------	----------------	------------	-------------------

Data:	Assinatura do Avaliador(a):
Itaporanga – PB, de de 2022	

Assinatura do Servidor(a):

Assinatura do Representante da Comissão:

*** A partir da data da presente Avaliação de Desempenho Funcional, o servidor terá o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, caso não concorde com a avaliação (art. 22, § 3º - LC nº 020/2016)**

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

A - PARA OS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR I - FORMAÇÃO CULTURAL

1. Serão atribuídos os pontos aos itens abaixo exclusivamente nas áreas de Economia, Administração, Assistência Social, Biomedicina, Contabilidade, Enfermagem, Direito, Engenharia (Civil, Agrícola, Ambiental, etc.), Fisioterapia e Pedagogia.

1.1 - Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, oficialmente reconhecido - APROVAÇÃO:

a) Doutorado.....50 pontos.

b) Mestrado.....50 pontos.

1.2 - Curso de pós-graduação em nível de especialização (em instituição credenciada de nível superior) com o mínimo de 24 créditos ou 360h/aula - APROVAÇÃO:

Pontuação.....50 pontos.

1.3 - Curso de graduação completa

1.3.1 - Além do curso exigível para o exercício do cargo, quando for o caso, e desde que esteja situado numa das seguintes áreas: Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou de Empresas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Curso de Processamento de Dados.

Pontuação por curso.....50 pontos.

II – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FUNCIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO

1. Mediante designação:

1.1 Grupos de trabalho (mediante conclusão e apresentação do relatório):

3 vezes ou mais.....5 pontos.

2 vezes.....3 pontos.

1ª vez.....2 pontos.

1.2 Em Comissão Permanente de Licitação:

1 ano completo.....10 pontos.

Menos de ano e mais de 6 meses.....6 pontos.

6 meses completos.....4 pontos.

1.3 Em Comissão Especial:

3 vezes ou mais.....5 pontos.

2 vezes.....3 pontos.

1ª vez.....2 pontos.

1.4 Membro de Comissão de Sindicância:

3 vezes ou mais.....10 pontos.

2 vezes.....6 pontos.

1ª vez.....4 pontos.

1.5 Comissão de Inventário:

3 vezes ou mais.....5 pontos.

2 vezes.....3 pontos.

1ª vez.....2 pontos.

1.6 Comissão de Avaliação Patrimonial:

3 vezes ou mais.....5 pontos.

2 vezes.....3 pontos.

1ª vez.....2 pontos.

1.7 Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

3 vezes ou mais.....10 pontos.

2 vezes.....6 pontos.

1ª vez.....4 pontos.

1.8 - Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoções:

3 vezes ou mais.....10 pontos.

2 vezes.....6 pontos.

1ª vez.....4 pontos.

1.9 - Membro de Comissão Examinadora de Concurso:

3 vezes ou mais.....10 pontos.

2 vezes.....6 pontos.

1ª vez.....4 pontos.

B - PARA OS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Serão atribuídos pontos, conforme os itens e as disposições que constam a seguir, comprovado mediante certificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, em face do exercício de cargos e/ou funções de confiança:

Cargos em Comissão:

CC-1 – Nível de Secretaria Municipal:

1 ano completo.....15 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....10 pontos.
6 meses completos.....8 pontos.

CC-2 – Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros equivalentes:

1 ano completo.....12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....8 pontos.
6 meses completos.....6 pontos

CC-3 – Chefe de Departamento e outras funções equivalentes:

1 ano completo.....10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....7 pontos.
6 meses completos.....5 pontos

CC-4 – Chefe de Setor e outros equivalentes:

1 ano completo.....7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....5 pontos.
6 meses completos.....3 pontos

CC-5 – Chefe de Seção e outras funções equivalentes:

1 ano completo.....5 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....3 pontos.
6 meses completos.....1 ponto.

Função em Comissão: FC-1:

FC-2:

FC-3:

1 ano completo.....12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....8 pontos.
6 meses completos.....6 pontos

1 ano completo.....10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....7 pontos.
6 meses completos.....5 pontos

1 ano completo.....7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses.....5 pontos.
6 meses completos.....3 pontos

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:92EAFCFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 769/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
	12.361.2011.1141.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
Valor Total da Ação (1141) R\$		180.000,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$		180.000,00
Valor Total R\$		180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00
	10.122.2023.2096.3390930000.631 INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00
Valor Total da Ação (2096) R\$		180.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$		180.000,00
Valor Total R\$		180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79A2BD3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 001/2022

Pombal-PB, 19 de janeiro de 2022.

À Ilma. Contratada

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Presidente Sarmento, 1130, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59032-400, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 024/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega e da quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00001	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRESENIUS	AMP
00002	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 2,5ML.	PHARLAB	AMP
00003	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML.	HYPO FARMA	AMP
00004	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3 ML	FARMACE	AMP
00005	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 100ML	PHARLAB	FR
00006	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CP
00007	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE.	NOVA FARMA	AMP
00008	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	SANOFI	AMP
00009	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP
00010	FLEET ENEMA USO RETAL UNIDADE	AIRELA	UNIDADE
00011	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	PHARMALAB	CP
00012	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG I.M. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 02 ML.	HIPO LABOR	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega total do(s) item(ns) acima listado(s), conforme as quantidades requisitadas. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município. Ressalte-se, inclusive, que já foi realizada a nota de empenho para a execução da despesa atinente ao(s) item(ns) requisitado(s).

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento – UPA – de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica sobremaneira a regular prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 024/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E821E10A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 de Janeiro de 2022 a 25 de Janeiro de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a** Contratação de Empresa Especializada na ocação de um Veículo Automotor, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 19 de Janeiro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD / MESES	QTD	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de um Veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, com porta-malas, modelo sedan, motorização mínima 2.0, câmbio automático, com todos os itens de segurança incluso, Zero quilômetro, com condutor e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, a cargo do Gabinete da Prefeita.	Locação de veículo	03	1		

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:56955723

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENÁRIO LETIVO 2022 – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA 1º SEG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Letivo 2022 – Educação Infantil Ensino Fundamental Regular e EJA 1º Seg.

Janeiro/2022							Fevereiro/2022							Março/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2 F	3F	4 F	5 F	6 F	7 F	1 FE	6	7 IB1	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
9FE	10 FM	11 FM	12 FM	13 FM	14 FM	15 F	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
16 F	17 FM	18 FM	19 FM	20 FM	21 FM	22 F	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
23 F	24 FGF	25 FM	26 FM	27 FM	28 FM	29 F	27	28 FE												
30 F	31 FM																			
FERIAS							DIAS LETIVOS: 15 - CARGA HORÁRIA: 60							DIAS LETIVOS: 22 - CARGA HORÁRIA: 88						
Abril/2022							Maio/2022							Junho/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1 FE	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15 FE	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16 FE	17	18
17	18	19	20	21 FE	22 TB1	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25
24	25 IB2	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27 RE	28 RE	29 FE	30 RE		
DIAS LETIVOS: 19 - CARGA HORÁRIA: 76							DIAS LETIVOS: 22 - CARGA HORÁRIA: 88							DIAS LETIVOS: 12 - CARGA HORÁRIA: 48						
Julho/2022							Agosto/2022							Setembro/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1 RE	2		1	2	3	4	5 FE	6					1	2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7 FE	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19 TB2	20 IB3	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19 FE	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30 TB3	
31																				
DIAS LETIVOS: 20 - CARGA HORÁRIA: 80							DIAS LETIVOS: 22 - CARGA HORÁRIA: 88							DIAS LETIVOS: 20 - CARGA HORÁRIA: 80						
Outubro/2022							Novembro/2022							Dezembro/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1				1	2 FE	3	4	5					1 PM	2 PM	3
2	3 IB4	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5 PM	6 PM	7 PM	8 FE	9 PM	10
9	10	11	12 FE	13	14	15 FE	13	14	15 FE	16	17	18	19	11	12 PM	13 PM	14 PM	15 PM	16 TB4	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19 PF	20 PF	21 PF	22 CL	23 RF	24
23	24	25	26	27	28 FE	29	27	28 PM	29 PM	30 PM				25 FE	26 FD	27 FD	28 FD	29 FD	30 FD	31 F
30	31																			
DIAS LETIVOS: 19 - CARGA HORÁRIA: 76							DIAS LETIVOS: 20 - CARGA HORÁRIA: 80							DIAS LETIVOS: 11 - CARGA HORÁRIA: 44						

LEGENDA	
F: Férias	TB: Término do Bimestre
FE: Feriado	RE: Recesso Escolar
FM: Férias/Matricula	PF: Prova Final
FRA: Férias/Gestão em Foco	CL: Conselho de Classe
PP: Planejamento Pedagógico	RF: Resultado Final
FOR: Formação	FD: Finalização dos Diários
IB: Início do Bimestre	PM: Prê Matricula

Dias Letivos	1.º Semestre/2021							102 dias	2.º Semestre/2021							100 dias	Total 202 dias
	Fev	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Jul.		Ago	Set.	Out.	Nov	Dez				
	15	22	19	22	12	12	8		22	20	19	20	11				

1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
Início: 07/02/2022	Início: 25/04/2022	Início: 20/07/2022	Início: 03/10/2022
Término: 22/04/2022	Término: 19/07/2022	Término: 30/09/2022	Término: 16/12/2022
51 Dias	51 Dias	50 Dias	50 Dias
LEMBRETES			
1 - Estão previstos os feriados nacionais, estaduais e municipais.			
2 - Os dias reservados a Semana Pedagógica e as Provas Finais não serão computados como dias letivos. (LDB 9394/96. Art. 24 – Inciso I).			
3 - A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos (Lei 9.394/96. Art.24, inciso I, combinado com a Resolução nº188/98, art. 7º do CEE).			
4- Autorizado conforme parecer de nº 01/2022, o CME aprovou o Calendário Letivo 2022 no dia 07 de janeiro deste ano.			
Enquanto a escola não completar os duzentos dias letivos e a carga horária mínima exigida por lei, e os professores a carga horária dos seus respectivos componentes curriculares, não se dá por encerrado o ano letivo.			

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:0CD70ACB

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

